

NOVA BRASILEIRA

Versão PDF das demonstrações financeiras.
Havendo divergências entre esta versão e a versão ESEF, prevalece esta última.

Relatório e Contas

2024

2024 **Relatório de Gestão**

NOVABASE

	Pág.
MENSAGEM DO CHAIRMAN E CEO	04
DESTAQUES 2024	06
ATIVIDADE	06
INDICADORES FINANCEIROS	08
GOVERNO DE SOCIEDADE	10
DESEMPENHO FINANCEIRO E BOLSISTA	12
INDICADORES CHAVE	12
INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS	17
COMPORTAMENTO BOLSISTA	20
RISCOS	21
PERSPETIVAS	25
EVENTOS SUBSEQUENTES	26
ÓRGÃOS SOCIAIS	27
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS	29
ANEXOS AO RELATÓRIO DE GESTÃO	31
TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS	31
PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO	32
TRANSAÇÕES DE DIRIGENTES	33
TRANSAÇÕES DE AÇÕES PRÓPRIAS	33
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE	35
INFORMAÇÕES GERAIS	35
INFORMAÇÕES AMBIENTAIS	46
INFORMAÇÕES SOCIAIS	60
INFORMAÇÕES DE GOVERNANÇA	70
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	79
DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA	80
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS	81
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL	82
RELATÓRIOS DO CONSELHO FISCAL, AUDITORIA, E RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA LIMITADA DE FIABILIDADE	83
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	84
CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA	87
RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA LIMITADA DE FIABILIDADE	93

MENSAGEM DO CHAIRMAN E CEO

Caros Acionistas,

Os resultados de 2024 refletem o sucesso da nossa estratégia, evidenciado pela melhoria da rentabilidade e pela crescente eficiência operacional.

O EBITDA total subiu 20% e o Resultado Líquido das operações em continuação quase duplicou, mesmo com um aumento marginal da atividade.

O EBITDA do Next-Gen cresceu quase 30% para 12,2%, superando a meta de rentabilidade de dois dígitos definida na Strategy 2019+. Nos últimos 2 anos reduzimos a rotatividade do talento de 18% para 10%, graças à nossa aposta na valorização profissional, ao reforço da competitividade salarial e à evolução do mercado de trabalho.

O Net Cash recuou 11 M€ devido à remuneração acionista e a investimento em fundo de maneio, que se prevê normalizar nos próximos meses.

O retorno acionista total foi 43%, claramente acima dos índices de referência EuroStoxx Technology (12%) e PSI All-Share (-12%).

Dada a sólida posição de Net Cash de 57 M€, o Conselho de Administração tenciona propor na próxima Assembleia Geral a distribuição de um dividendo de 1,35€ por ação, incluindo a possibilidade de remuneração em espécie, por opção dos acionistas.

Em 2024, celebrámos 35 anos de inovação e impacto, com orgulho no valor gerado para clientes, colaboradores, parceiros e para a comunidade.

Fomos a primeira marca nacional a liderar o mercado de IT em Portugal, até então dominado por multinacionais. Hoje, milhões de pessoas pelo mundo utilizam diariamente as nossas soluções, melhorando as suas vidas.

Temos sido uma verdadeira escola em tecnologia e gestão da inovação em Portugal. Milhares de pessoas começaram aqui a sua vida profissional. Com os que se juntaram a nós, ajudámos a crescer mais de quinze mil profissionais altamente qualificados, os quais estão hoje espalhados por todo o globo.

Apoiámos a criação de muitas empresas, algumas das quais também estão a deixar a sua marca no mundo.

Esta é a nossa história e o nosso legado. Segundo a OnStrategy, somos a marca portuguesa mais valiosa no sector de Tecnologia & Software e uma das Top 100, um reconhecimento ao talento e à dedicação dos milhares de profissionais que fazem parte da nossa história – a todos eles, o nosso profundo agradecimento!

Olhamos para o futuro, sustentados no progresso significativo alcançado nos últimos anos. Desde 2020, crescemos organicamente cerca de 50%, com uma média anual superior a 10%. No que toca à rentabilidade (EBITDA), duplicámos o seu valor, registando um crescimento anual próximo de 20%.

‘Making Data Actionable’ está no centro da nossa proposta de valor. As nossas soluções refletem esse compromisso, e o nosso talento concretiza-o, adaptando-o às necessidades específicas de cada cliente.

Apesar do contexto macroeconómico incerto, entramos em 2025 confiantes no sucesso desta estratégia, beneficiando da reestruturação implementada no final de 2024, que reforçou a orientação ao cliente e melhorou a eficiência operacional.

Luís Salvado

DESTAQUES 2024

ATIVIDADE

ZONA DE IMPRENSA

- Marca mais valiosa no Setor de Tecnologia e Software | A Novabase foi considerada a marca portuguesa mais valiosa no sector de Tecnologia e Software e uma do Top100, segundo o estudo *Brand Value* realizado pela consultora OnStrategy.
- Prémios para a solução de *Cognitive, Intelligence & Automation* | A solução da Celfocus para a *Global Network Operations Centre*, em colaboração com a Vodafone, venceu o Prémio *Operator* no FutureNet World 2024 e o Prémio *Communication and IT* no *Excellence and Innovation Awards* do *Institution of Engineering and Technology*.
- Prémios de Mérito Telecom | A Celfocus ganhou a medalha de Ouro em três prestigiadas categorias dos Prémios de Mérito em telecomunicações. Os Prémios reconhecem as notáveis contribuições da Celfocus para a Indústria, juntamente com os seus clientes, Vodafone e Eutelsat OneWeb.
- Prémios Catalyst no DTW24 | A Celfocus ganhou quatro ilustres prémios no evento DTW24 – Ignite, realizado em Copenhaga. Reconhecidos pela sua inovação e colaboração, os projetos da Celfocus abordaram desafios críticos da Indústria, apresentando soluções inovadoras.
- Projeto do Ano de Inteligência Artificial & Automação Inteligente | A Celfocus ganhou com a Vodafone o prémio pelo TOBi: o assistente virtual da Vodafone Irlanda.

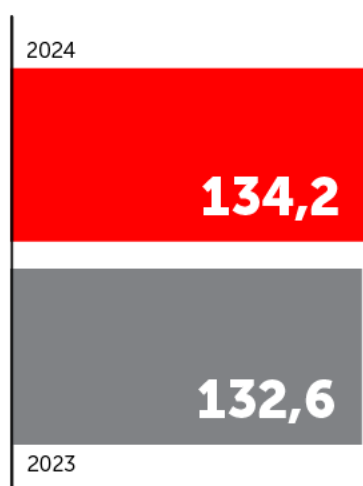
- Acting with a Purpose | A Celfocus apoiou ações de voluntariado, como por exemplo ajudar a renovar um espaço em Lisboa para pessoas com deficiência, organizado pela Associação *Just a Change*.
- Iniciativas de Aquisição de Talento | A Celfocus acolheu mais um *open day* para alunos do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, oferecendo uma experiência imersiva na nossa equipa.
- Technovation Girls | A Celfocus patrocinou, orientou e formou 9 equipas de jovens mulheres neste programa internacional de renome, com o objetivo de as inspirar e capacitar em Ciência, Tecnologia, Engenharia e Mecânica, e está já a lançar a 3ª edição para continuar a promover uma comunidade responsável, inclusiva e diversificada.
- Novos Órgãos Sociais | Os órgãos sociais para o mandato 2024-2026 foram eleitos na Assembleia Geral de 22 de maio de 2024, com um Conselho de Administração liderado por Luís Salvado.
- Pagamento aos Acionistas de 1,79 €/ação | A distribuição de dividendos e reservas de 2024 incluiu a opção dos acionistas receberem o dividendo em espécie, em ações da mesma categoria emitidas para o efeito.
- Aumento de Capital de 38,0 M€ | A Novabase emitiu 9.234.565 novas ações, atribuídas aos acionistas que optaram pelo dividendo em espécie.

DESTAQUES 2024

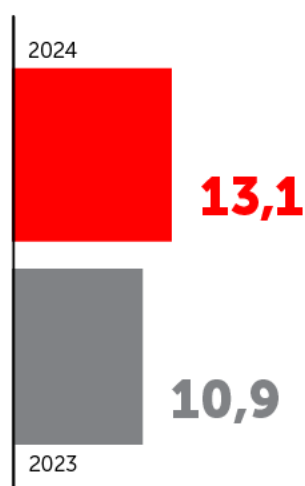
INDICADORES FINANCEIROS

VALORES EM M€, SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO

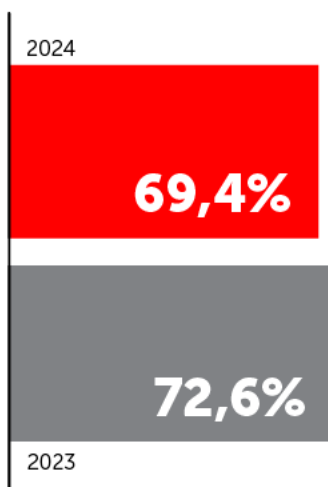
VOLUME DE NEGÓCIOS



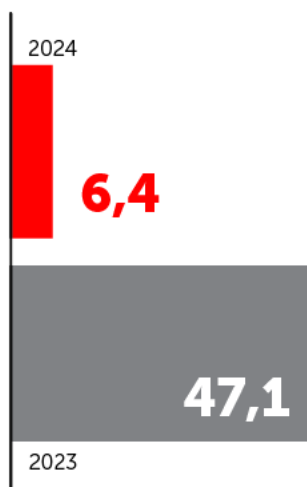
EBITDA



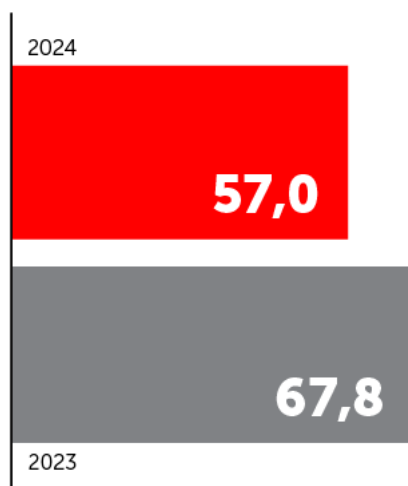
NEGÓCIO INTERNACIONAL (%)



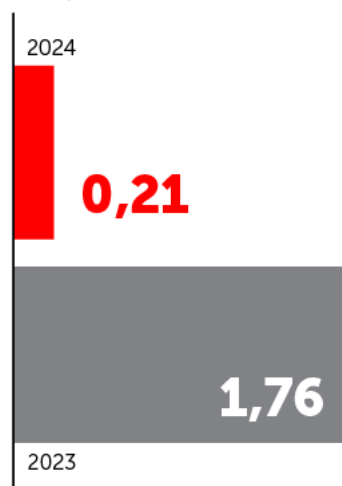
RESULTADO LÍQUIDO



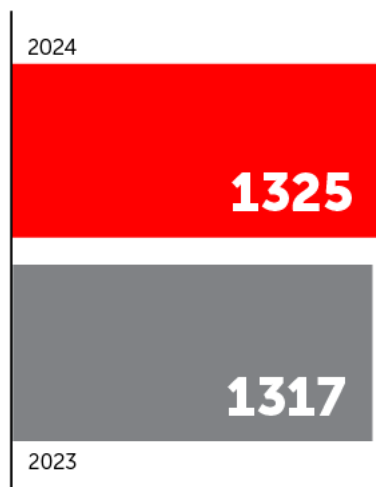
NET CASH



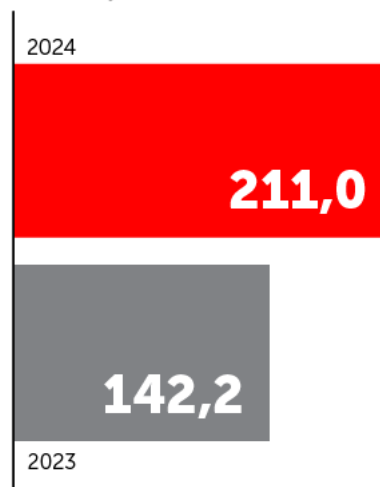
EPS (€/AÇÃO)



POOL TALENTO (Nº MÉDIO)



CAPITALIZAÇÃO BOLSISTA



GOVERNO DE SOCIEDADE

A Novabase é uma empresa cotada desde julho de 2000, que funciona de acordo com um modelo de governo que é com regularidade avaliado pelo Conselho de Administração quanto à adequação e desempenho, com o objetivo de procurar contribuir para a otimização do seu desempenho e com um mais correto alinhamento com os interesses de todos os *stakeholders* - entidades cujos interesses estão envolvidos na atividade societária, nomeadamente os/as Acionistas e Investidores, os/as Clientes, Fornecedores e demais Parceiros de negócio e os/as Colaboradores/as.

Face aos crescentes desafios de internacionalização e competitividade que têm enquadrado a atividade da Novabase, apresentou-se necessária a atualização do sistema de governo societário implementado na Empresa, primando tal atualização pela simplificação e flexibilização de organismos e procedimentos, de modo a melhor adequar as soluções existentes à dimensão e circunstâncias próprias da Sociedade.

Assim, a partir de 2015, a Novabase adotou um modelo de governo societário latino reforçado, o qual integra um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas (ROC). No âmbito deste modelo, foi implementada uma estrutura de gestão corrente substancialmente mais ágil, podendo o Conselho de Administração delegar a gestão corrente da Sociedade num ou mais administradores (administradores-delegados) ou numa Comissão Executiva, constituída por 3 a 9 membros, a gestão corrente da Sociedade.

Na sequência da Assembleia Geral de 22 de maio de 2024 que procedeu, entre outras deliberações, à eleição dos membros dos órgãos sociais e da Comissão de Vencimentos para o triénio 2024-2026, com o intuito de continuar com uma estrutura de gestão corrente substancialmente mais ágil, o Conselho de Administração eleito decidiu manter a gestão corrente da Novabase nos administradores-delegados Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira, não tendo nesse sentido sido criada uma Comissão Executiva para o presente mandato. Decidiu ainda o Conselho de Administração eleito conferir aos administradores Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes e María del Carmen Gil Marín, determinados encargos especiais, nos termos do número 1 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais. A atuação

dos referidos administradores-delegados é supervisionada pelos/as administradores/as não executivos/as.

Por outro lado, a Novabase conta com uma mesa da Assembleia Geral eleita por mandatos de três anos, bem como com uma Comissão de Vencimentos nomeada pela Assembleia Geral para fixar as remunerações de cada um dos membros dos órgãos sociais, de acordo com a Política de Remuneração aprovada na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021. A Sociedade designa ainda um Secretário e respetivo suplente nos termos do artigo 446.º-A do Código das Sociedades Comerciais, para exercer as competências fixadas na lei.

A Novabase analisa de forma contínua a implementação deste modelo por forma a conseguir aperfeiçoar, sempre que possível, as suas práticas de governo societário e adequar o modelo adotado às exigências e desafios que a Sociedade enfrenta.

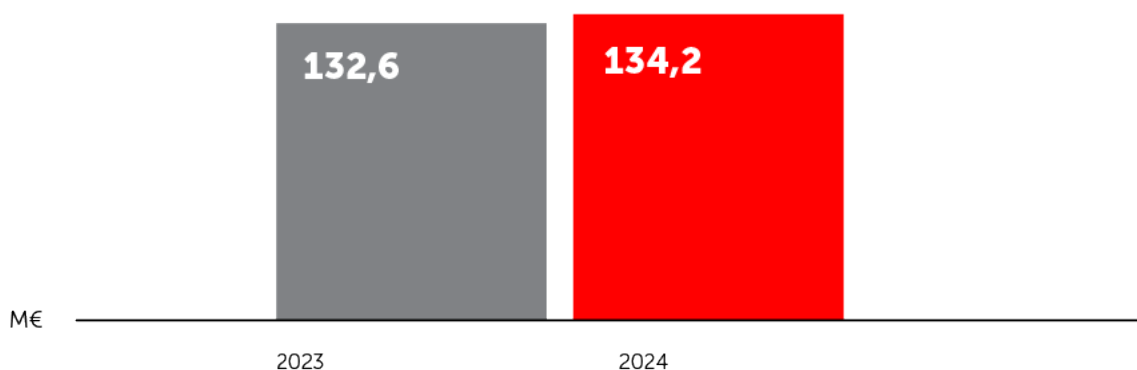
DESEMPENHO FINANCEIRO E BOLSISTA

INDICADORES CHAVE

VOLUME DE NEGÓCIOS

Volume de Negócios cresceu 1% YoY

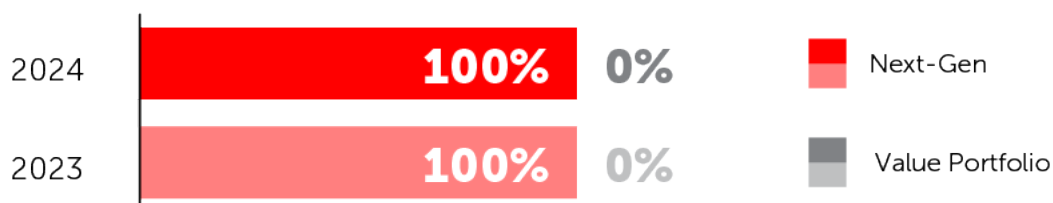
VOLUME DE NEGÓCIOS



DISTRIBUIÇÃO POR GEOGRAFIA (%) ⁽¹⁾



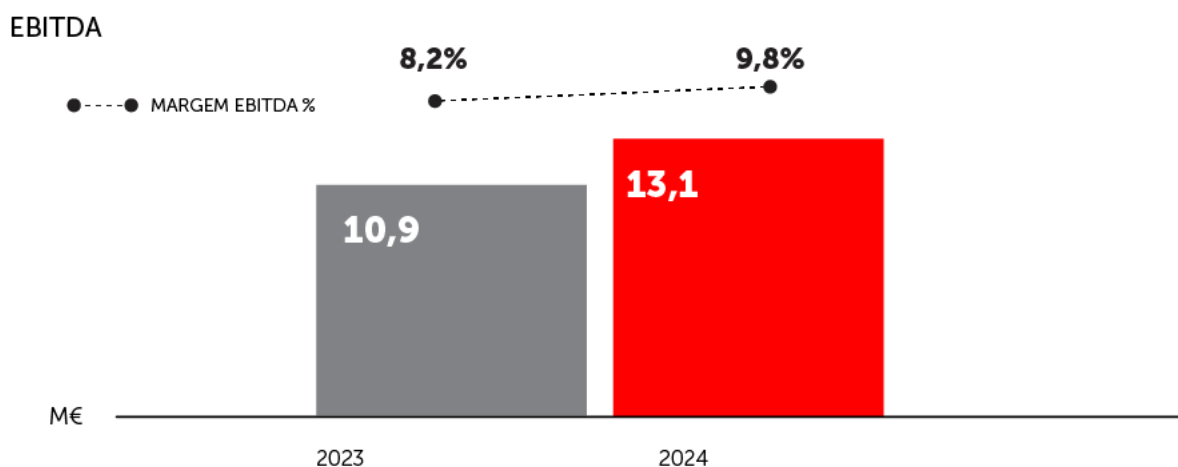
DISTRIBUIÇÃO POR SEGMENTO (%)



⁽¹⁾ O Volume de Negócios por Geografia é calculado com base na localização do centro de decisão do cliente.

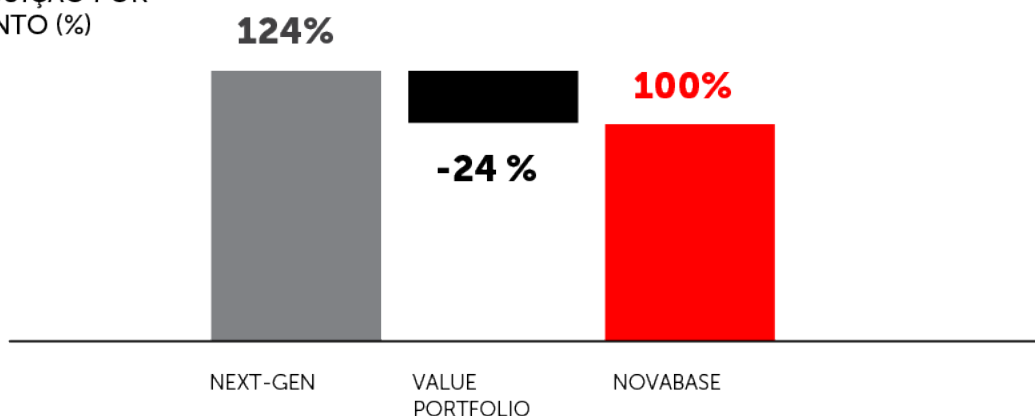
EBITDA

EBITDA aumentou 20% YoY



O EBITDA é uma *Alternative Performance Measure* (APM) usada pela Novabase para avaliar a rentabilidade do negócio e capacidade de gerar recursos através das suas atividades operacionais. O EBITDA é definido como os Resultados Operacionais com exceção das Amortizações e depreciações e eventuais custos não usuais que possam ocorrer (por exemplo, custos de reestruturação). Os Resultados Operacionais são o item da Demonstração Consolidada dos Resultados que constitui parte integrante deste Relatório e Contas Consolidado, mais diretamente reconciliável e mais relevante para esta APM.

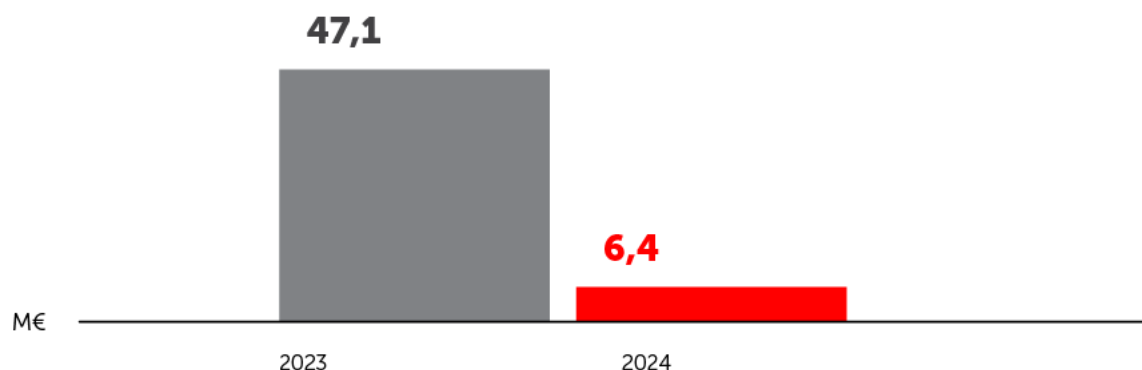
DISTRIBUIÇÃO POR SEGMENTO (%)



RESULTADO LÍQUIDO

Resultado Líquido de 6,4 M€

RESULTADO LÍQUIDO



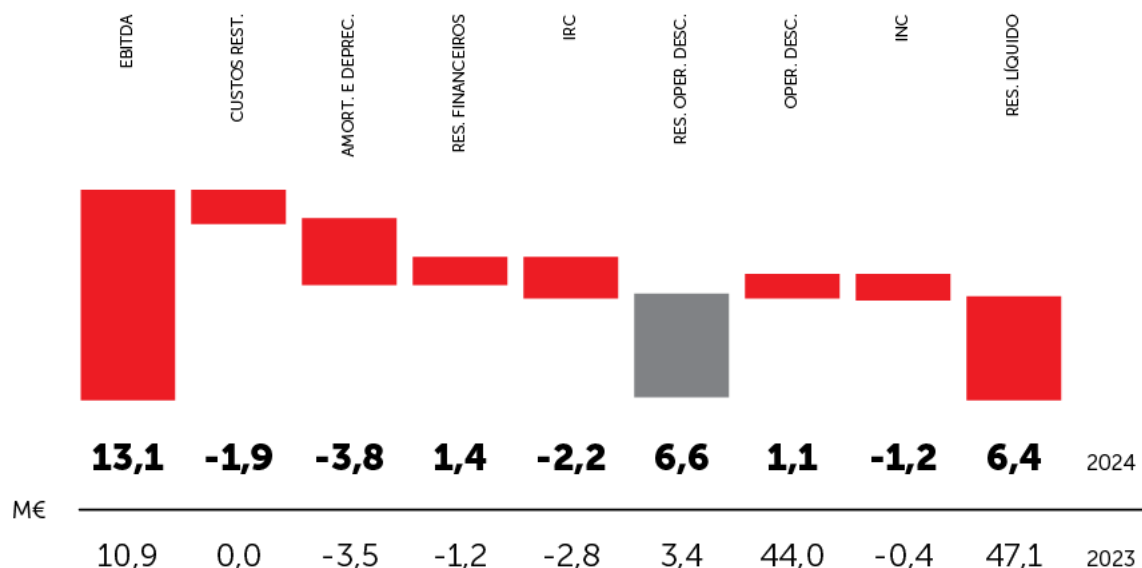
De referir que em 2023, o Resultado Líquido quase quintuplicou em relação ao ano anterior, catapultado pela mais-valia na venda do negócio de *IT Staffing*.

Os Resultados por Ação totais atingiram 0,21 Euros (1,76 Euros em 2023).

DO EBITDA PARA O RESULTADO LÍQUIDO

Resultado das operações em continuação quase duplicou para 6,6 M€

EBITDA PARA RESULTADO LÍQUIDO



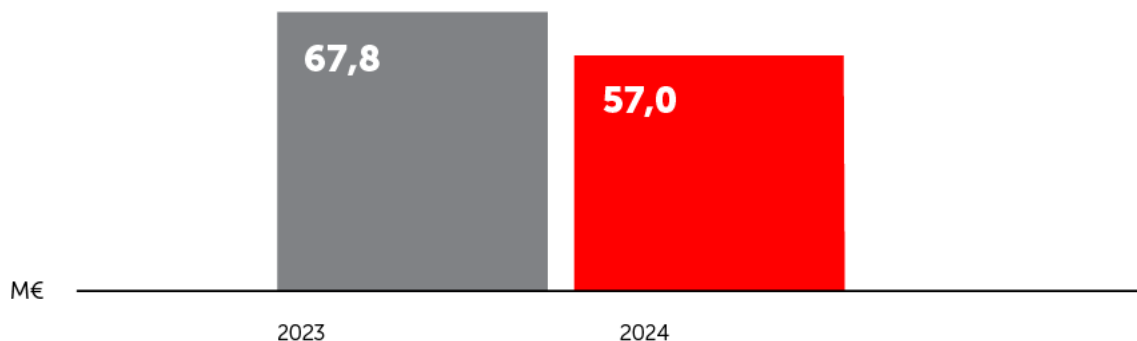
O aumento do resultado das operações em continuação deveu-se a um EBITDA superior e melhores Resultados Financeiros, impulsionados sobretudo por juros e ganhos do *portfolio* de Venture Capital, apesar dos Custos de Reestruturação de 1,9 M€.

A evolução do Resultado Líquido foi impactada pelo ganho de 38,4 M€ da venda do negócio Neotalent em 2023, apresentado em Operações Descontinuadas. Em 2024, foi registado um acerto à mais-valia de 0,4 M€ na sequência do apuramento final das cláusulas de preço definidas no Contrato.

NET CASH

Posição sólida de Net Cash de 57,0 M€, após pagamento de 1,79 €/ação

NET CASH



A distribuição em espécie, por opção dos acionistas, permitiu também um reforço da capitalização.

O consumo de *cash* de 2,5 M€ no ano, excluindo o pagamento de 46,3 M€ de remuneração acionista e o recebimento de 38,0 M€ do aumento de capital, reflete um investimento significativo em fundo de maneo.

Dos 57,0 M€ de Net Cash, 2,3 M€ referem-se aos "Interesses que não controlam" (versus 3,3 M€ em 2023).

Dada a robustez do balanço, o Conselho de Administração tem a intenção de propor na próxima Assembleia Geral um dividendo de 1,35 €/ação.

O Net Cash é uma *Alternative Performance Measure* (APM) usada pela Novabase para auxílio na análise da sua liquidez e capacidade para satisfazer compromissos. A determinação e discriminação do Net Cash é como segue:

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS (m€)		2023	2024
	Caixa e equivalentes a caixa	80.314	62.747
	Ações próprias em carteira ^{(1) (2)}	3.529	3.888
	Dívidas a instituições de crédito - Não Correntes	(8.587)	(6.311)
	Dívidas a instituições de crédito - Correntes	(7.475)	(3.276)
	Net Cash	67.781	57.048
	Nº ações próprias em carteira	658.461	658.921
	Cotação no último dia de bolsa (€)	5,360	5,900
	Ações próprias em carteira	3.529	3.888

⁽¹⁾ Determina-se multiplicando o nº de ações próprias em carteira no final do período pela cotação no último dia de bolsa.

⁽²⁾ No final de 2024, as ações próprias em carteira representam 1,84% do capital social da Novabase (2,48% em 2023).

INVESTIMENTO

Capex de 2,5 M€

O CAPEX ascendeu a 2,5 M€ em 2024 (1,4 M€ em 2023) e decompõe-se em:

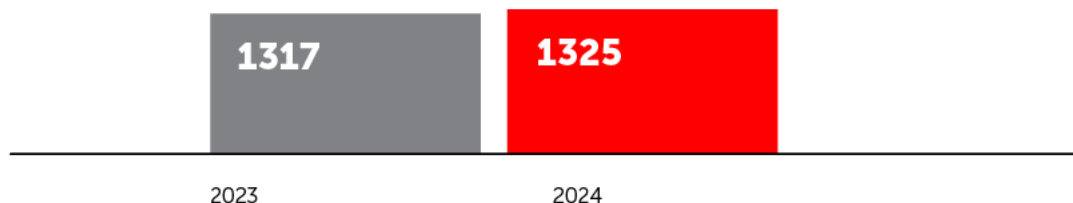
- Intangíveis em curso, no valor de 1,5 M€, na sua maioria relativos ao desenvolvimento de projetos; e
- Ativos fixos tangíveis (excluindo ativos sob direito de uso), no valor de 1,0 M€, referentes essencialmente à aquisição de equipamento diverso para as operações.

O CAPEX é uma *Alternative Performance Measure* (APM) usada pela Novabase para analisar quanto do seu fluxo de caixa está a ser investido em bens de capital necessários para manter ou aumentar a capacidade operacional do negócio. O CAPEX é definido como os pagamentos relativos a aquisições de ativos fixos tangíveis e de ativos intangíveis, refletidos em atividades de investimento na Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados, que constitui parte integrante deste Relatório e Contas Consolidado.

TALENTO

Base de talento de 1325 colaboradores

NÚMERO MÉDIO DE COLABORADORES



A *pool* de talento cresceu 1% YoY, em linha com o crescimento do Volume de Negócios.

No final de 2024, a Novabase iniciou um processo de reestruturação com o objetivo de otimizar as operações. O número médio de colaboradores aqui apresentado ainda não reflete este efeito.

INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

A atividade da Novabase está organizada em dois segmentos operacionais: Next-Gen e Value Portfolio

NEXT-GEN: Segmento de aposta da Novabase que opera sob a marca comercial Celfocus, de acordo com a arquitetura da marca Novabase. Desenvolve uma atividade de TI com ofertas tecnológicas tendencialmente mais avançadas e maioritariamente direcionadas para as indústrias de Serviços Financeiros e de Telecomunicações e para os mercados mais competitivos (Europa e Médio Oriente).

VALUEPORTFOLIO: Segmento que incluía atividade de capital de risco desenvolvida através da Novabase Capital, S.C.R., S.A.. Incluía ainda uma atividade de consultoria e prestação de serviços de *IT Staffing*, sob a marca comercial Neotalent, que foi descontinuada em 2023. Para efeitos de relato, o Value Portfolio inclui a *holding* do Grupo.

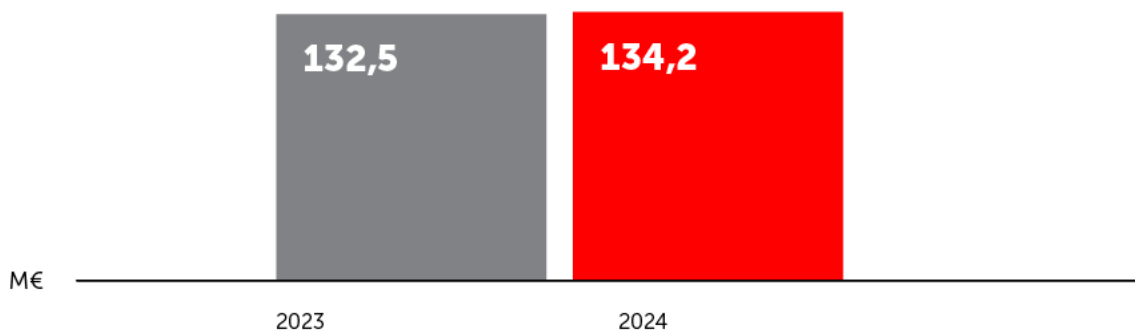
O Value Portfolio teve um contributo marginal para a atividade total em 2024, apresentando um Volume de Negócios de 11 m€ (56 m€ em 2023) e um número médio de colaboradores de 11 (18 em 2023). O EBITDA deste segmento foi -3,2 M€ (-1,7 M€ em 2023), refletindo essencialmente os custos da estrutura central.

Os principais indicadores do Next-Gen são apresentados em seguida.

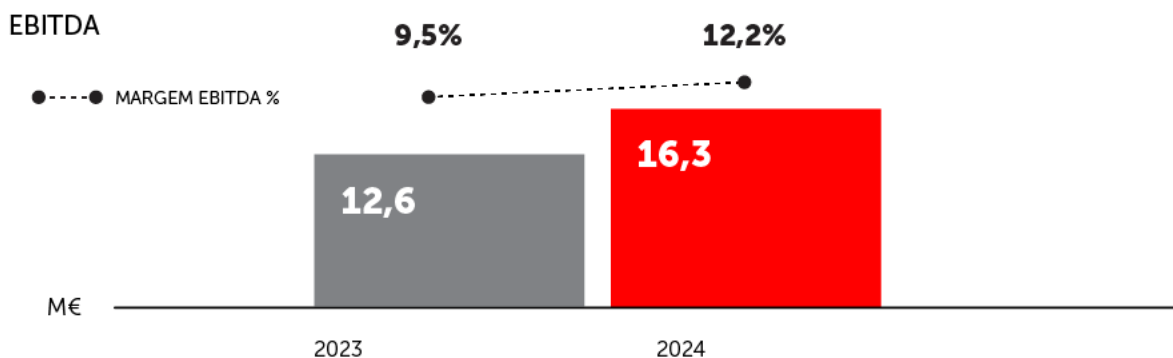
• NEXT-GEN

Volume de Negócios do Next-Gen com crescimento orgânico de +1% YoY

VOLUME DE NEGÓCIOS

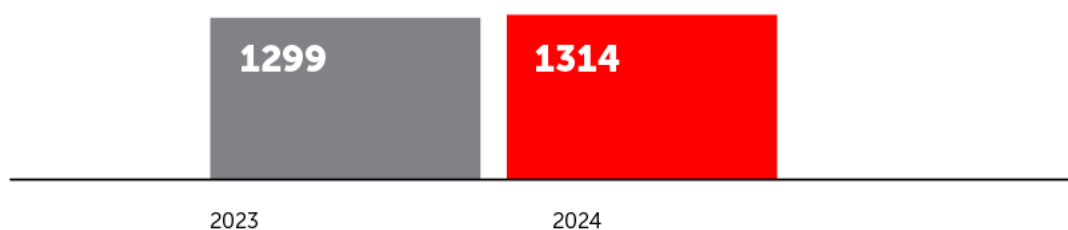


Rentabilidade do Next-Gen de dois dígitos, uma subida de 270 pontos base YoY



Base de Talento do Next-Gen aumentou 1% YoY

NÚMERO MÉDIO DE COLABORADORES



A rotatividade ttm ⁽¹⁾ do Next-Gen diminuiu para 10,1% (11,2% em 2023), numa tendência de queda desde o segundo semestre de 2022, em resultado da gestão proativa e evolução das condições de mercado.

Resultados da abordagem Multi Indústria a emergir, mas ainda domínio Telco

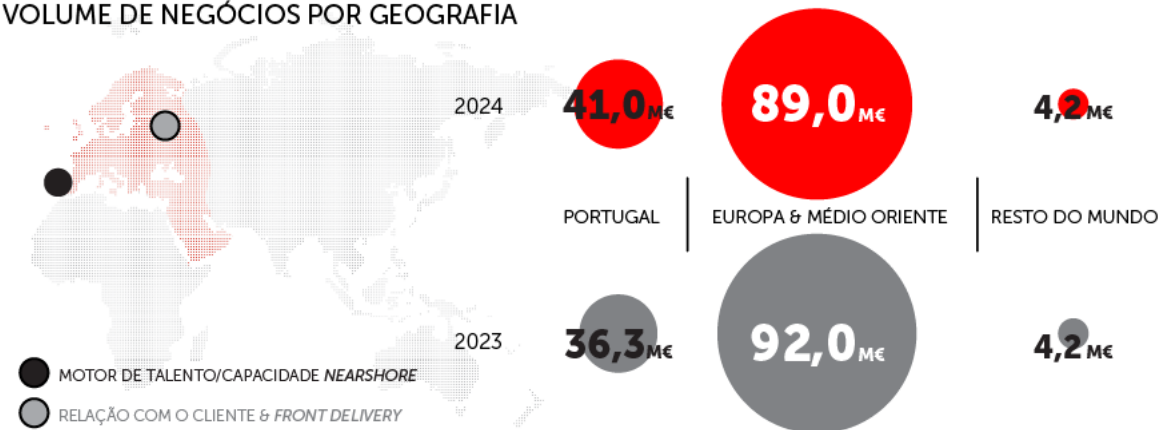
% VOLUME DE NEGÓCIOS POR INDÚSTRIA



⁽¹⁾ Determinado pela fórmula: número de saídas por iniciativa do colaborador ÷ número médio de colaboradores, dos últimos 12 meses.

Negócio internacional representou 69% do Volume de Negócios

VOLUME DE NEGÓCIOS POR GEOGRAFIA

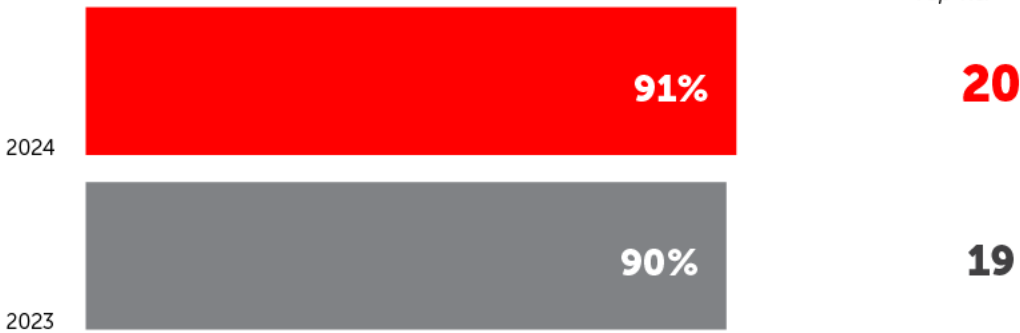


Os mercados-alvo Europa e Médio Oriente totalizaram 96% das receitas internacionais do segmento, em linha com os objetivos estratégicos.

Receitas de clientes *Top Tier* cresceram 3% YoY

% REVENUES DE CLIENTES *TOP TIER* ⁽¹⁾

Número de clientes
Top Tier



A base de clientes⁽²⁾ aumentou 8% YoY, para 112 (104 em 2023).

⁽¹⁾ Clientes *Top Tier* (>1 M€) considera os últimos 12 meses.

⁽²⁾ O cliente é definido como o cliente-decisor.

COMPORTAMENTO BOLSISTA

Retorno Acionista Total de 43%

NOVABASE E O MERCADO



A remuneração acionista total da Novabase aumentou 43% em 2024, enquanto a rentabilidade bruta do EuroStoxx Technology Index aumentou 12% e do PSI All-Share Index diminuiu 12% (em termos de variação de preço, +10%, +7%, e -16%, respetivamente).

Em 2024, a Novabase pagou 1,79 €/ação, dando aos acionistas a opção de receberem, em alternativa, uma atribuição de ações da mesma classe a serem emitidas para o efeito.

As entradas em dinheiro realizadas pelos acionistas da Novabase que optaram por receber o dividendo em espécie permitiram um aumento do capital social de 38,0 M€, correspondente à emissão de 9.234.565 novas ações ⁽¹⁾, admitidas à negociação em Bolsa a partir de 28 de junho.

A Novabase adquiriu no mercado 460 ações no âmbito do programa de recompra iniciado a 20 de dezembro. No final de 2024, a Novabase detinha 658.921 ações próprias (1,84% do seu capital social).

A Capitalização Bolsista a 31 de dezembro de 2024 era 211,0 M€, com um *Price to Sales* ttm de 1,5x.

O Conselho de Administração tem a intenção de propor na Assembleia Geral a realizar no dia 22 de maio uma distribuição de 1,35 €/ação, a pagar, total ou parcialmente, em espécie, por opção do acionista beneficiário.

⁽¹⁾ O aumento de capital foi subscrito por acionistas titulares de ações representativas de cerca de 80% do capital social com direito ao dividendo.

RISCOS

• RISCOS FINANCEIROS

A Novabase encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o risco de taxa de câmbio, o risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor), o risco de crédito, o risco de liquidez e o risco de capital. A evolução dos mercados financeiros é analisada continuamente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo, de forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira.

Em 2024, o panorama económico foi marcado pela redução das taxas de juro na zona Euro pelo Banco Central Europeu devido ao abrandamento da inflação, que se situou em torno de 2,4%, segundo dados divulgados a 17 de janeiro de 2025 pelo Eurostat. No entanto, os conflitos geopolíticos, como a guerra na Ucrânia e tensões no Médio Oriente, continuaram a gerar incertezas. A economia global enfrenta desafios significativos, exigindo respostas coordenadas e eficazes para garantir a estabilidade e o crescimento sustentável.

Mais informação sobre cada um dos riscos financeiros a que a Novabase está exposta, abaixo listados, pode ser encontrada na nota relativa à “Política de gestão do risco financeiro” incluída nas Contas, que constitui parte integrante deste Relatório Financeiro Anual, e para a qual se remete a leitura.

Risco de taxa de câmbio

A Novabase encontra-se exposta ao risco de flutuação cambial, sobretudo do Dólar norte-americano, dado que algumas subsidiárias efetuam transações nesta moeda, mas também da Libra e do Kwanza.

O departamento financeiro é responsável pelo acompanhamento da evolução cambial das moedas referidas acima procurando mitigar o impacto da flutuação cambial nos resultados consolidados. Sempre que as expectativas de evolução de taxas de câmbio o justifiquem, o Grupo procura contratar operações de proteção contra movimentos adversos, através de instrumentos financeiros derivados.

Risco de taxa de juro (fluxos de caixa e justo valor)

O risco de taxa de juro traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro de mercado.

O custo da dívida financeira contraída pelo Grupo está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade igual ou inferior a um ano e adicionadas de prémios de risco oportunamente negociados. Assim, variações nas taxas de juro podem afetar os resultados da Novabase.

A exposição ao risco de taxa de juro da Novabase advém de deter ativos e passivos financeiros contratados a taxa fixa e/ou taxa variável. No caso das taxas fixas, o Grupo enfrenta um risco de variação do justo valor desses ativos ou passivos, na medida em que qualquer alteração das taxas de mercado envolve um custo de oportunidade. No caso das taxas variáveis, tal alteração tem impacto direto no valor dos juros, provocando consequentemente variações de caixa.

A exposição ao risco de taxa de juro é analisada de forma contínua pelo departamento financeiro. A gestão do risco de taxa de juro visa reduzir a volatilidade dos encargos com juros.

Risco de crédito

A gestão de risco de crédito da Novabase é efetuada simultaneamente ao nível das unidades de negócio para os montantes em dívida de clientes e, ao nível consolidado, para a globalidade das posições ativas dos instrumentos financeiros.

O risco de crédito advém de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivados e exposições de crédito a clientes, incluindo valores a receber e transações já acordadas. A nível de bancos e instituições financeiras são apenas aceites entidades com credibilidade no sector. A gestão do risco de crédito dos clientes é efetuada com base em intervalos de limites de crédito, tendo por base a posição financeira do cliente e o histórico das relações comerciais com o cliente.

Risco de liquidez

A gestão prudente do risco de liquidez implica a manutenção de dinheiro ou instrumentos financeiros líquidos suficientes, a existência de fontes de financiamento através de um montante adequado de facilidades de crédito e a possibilidade de fechar posições de mercado.

A Gestão monitoriza previsões atualizadas da reserva de liquidez da Novabase (linhas de crédito não utilizadas e caixa e equivalentes de caixa) na base dos fluxos de caixa esperados, tendo por base uma análise da maturidade contratual remanescente dos passivos financeiros e data esperada dos *inflows* dos ativos financeiros. Adicionalmente, é efetuado um controlo regular sobre a concentração da maturidade dos empréstimos e obrigações da Novabase.

Risco de capital

Os objetivos da Novabase em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da demonstração da posição financeira consolidada, são:

1. Salvar a capacidade do Grupo de continuar em atividade e assim proporcionar retornos para os acionistas e benefícios para os restantes *stakeholders*;
2. Manter uma estrutura de capital sólida para apoiar o desenvolvimento do seu negócio;
3. Manter uma estrutura de capital ótima que lhe permita reduzir o custo do capital.

A Gestão monitoriza o rácio *Return on Capital* ⁽¹⁾, que mede até que ponto a Novabase gera *cash flows* relativamente ao capital que investiu no seu negócio.

⁽¹⁾ Determinado pela fórmula: Resultados Operacionais ÷ Total dos Capitais Próprios.

- **RISCOS EMERGENTES**

Para além dos riscos financeiros inerentes à atividade, a Novabase está igualmente exposta a riscos de natureza operacional e de negócio, que se podem traduzir em ameaças e oportunidades, e para os quais são desenvolvidas proativamente estratégias adequadas de mitigação. Destacam-se os seguintes:

Cyber-riscos

A crescente sofisticação e integração tecnológicas elevaram o nível de exposição das empresas a várias naturezas de *cyber-riscos* (como, p.e., ataques cibernéticos em larga escala, a violação e destruição de dados, tentativas de extorsão, etc.), com possíveis perdas financeiras, operacionais e reputacionais. A generalização do teletrabalho, os conflitos geopolíticos e o crescente uso de inteligência artificial generativa traduziram-se num aumento significativo da exposição a este risco.

De acordo com a Check Point Software, o terceiro trimestre de 2024 foi marcado por uma escalada significativa das ameaças cibernéticas enfrentadas pelas empresas, com um aumento de 75% nos ciberataques em todo o mundo. Portugal ficou no top três dos países europeus com a maior média de ataques por semana, superado apenas por Itália e República Checa.

A Novabase tem vindo a reforçar continuamente as medidas de mitigação deste risco, acompanhado diretamente pelo *Chief Information Security Officer*, nomeadamente investindo nos controlos processuais e tecnológicos e na formação sobre boas práticas de teletrabalho e consciencialização para o cibercrime junto dos seus colaboradores.

Risco de retenção de talento

A capacidade da Novabase para o sucesso da sua estratégia depende da capacidade de atrair e reter os colaboradores mais qualificados e competentes para cada função.

A aceleração da transformação digital e as novas dinâmicas laborais desde a pandemia, motivadas pela competição feroz por talento escasso, trouxeram enormes desafios à gestão do talento, traduzindo-se num aumento nos salários de TI e dificuldades acrescidas na atração, mas sobretudo na retenção do talento.

O Barómetro RH 2024, realizado pelo Kaizen Institute em parceria com a Hays Portugal, revela que 59% dos responsáveis de recursos humanos identificam a retenção de talento como uma das áreas que exigirá maior investimento no próximo ano.

As políticas de recursos humanos da Novabase estão alinhadas para atingir os objetivos estratégicos, e têm vindo a ser adaptadas e reforçadas face a esta realidade, nomeadamente a adoção de um modelo de trabalho híbrido com 60% de trabalho remoto (desde 2021), a aposta na valorização profissional e competitividade salarial, a melhoria contínua das condições de trabalho, uma boa experiência de *on-boarding*, entre outras.

Risco de entrega (*delivery*)

As políticas da Novabase para endereçar o risco de *delivery* passam, entre outras, pelas seguintes:

- Análise de cada proposta comercial significativa no sentido de reduzir eventual *overselling*, considerando a capacitação interna disponível;
- Escrutínio permanente da qualidade da equipa a alocar aos projetos;
- Manutenção de programas permanentes de formação em tecnologias (nomeadamente nas tecnologias de informação de Nova-Geração) e metodologias de gestão de projeto.

O modelo de entrega *Nearshore Agile* que a Novabase aperfeiçoou nos últimos anos provando a sua resiliência.

Riscos estratégicos e de contexto

A Novabase não está imune às contingências dos mercados em que se insere, enfrentando ainda os chamados “riscos estratégicos e de contexto”.

A envolvente geopolítica e macroeconómica atual mantém-se de elevada incerteza e com desafios significativos. Apesar das expectativas de flexibilização da política monetária e de perspetivas favoráveis no controlo da inflação, o agravamento da competição entre blocos económicos, com consequentes políticas protecionistas que poderão mais uma vez perturbar as cadeias de abastecimento, e de rivalidades geopolíticas, pautada por forte concorrência económica e conflitos bélicos em zonas estratégicas (Ucrânia, Médio Oriente), trazem incertezas adicionais.

A 20.ª edição do *Global Risks Report 2025* do Fórum Económico Mundial, divulgada a 15 de janeiro, revela um cenário global cada vez mais fragmentado, onde a escalada dos desafios geopolíticos, ambientais, sociais e tecnológicos ameaçam a estabilidade e o progresso.

A Novabase procura gerir e mitigar estes riscos através de práticas de discussão recorrente ao nível das diversas cadeias de gestão sobre os riscos que impactam o Grupo. Estas discussões abordam áreas de investimento / desinvestimento, apostas estratégicas e riscos pendentes em cada momento e servem igualmente para discutir a apetência ao risco ao nível da organização e sua evolução.

Riscos associados às alterações climáticas

Embora a Novabase não tenha uma pegada de carbono significativa nem esteja diretamente exposta ao risco físico das alterações climáticas, esses fatores são considerados na tomada de decisões de investimento. O desempenho da Novabase é crucial no contexto de geração de retorno para os acionistas, bem como no contexto mais amplo do espaço económico e do bem-estar da comunidade onde atua.

Consciente do seu papel, a Novabase tem vindo a adotar progressivamente uma abordagem mais rigorosa e robusta no que se refere a:

- Identificar, gerir e mitigar riscos relacionados com o clima;
- Identificar e maximizar as oportunidades geradas pelas alterações climáticas;

- Informar sobre como são geridos os riscos físicos e de transição associados aos riscos climáticos e quais as iniciativas que têm sido desenvolvidas, do ponto de vista da preservação ambiental, em direção a uma economia mais sustentável.

De entre as políticas implementadas, destacar que a Novabase possui um Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001) e uma política com requisitos ambientais relativamente à aquisição / fornecimento de bens e serviços.

Mais informação sobre as iniciativas desenvolvidas, incluindo a evolução de um conjunto de indicadores ambientais, pode ser encontrada no capítulo DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE deste Relatório, para o qual se remete a leitura.

PERSPETIVAS

“Making Data Actionable” sintetiza a nossa proposta de valor e é a principal aposta para o futuro

O atual contexto mantém-se complexo, com desafios significativos. As perspetivas para 2025 apontam para uma estabilização das taxas de juro e uma inflação controlada. Não obstante, os conflitos geopolíticos contínuos, a possível estagnação do crescimento económico dos dois maiores motores europeus e as mudanças políticas globais, nomeadamente a intensificação das políticas protecionistas sob a forma de uma nova vaga de tarifas, trazem incertezas adicionais.

Apesar do contexto macroeconómico incerto, estamos confiantes no sucesso da nossa estratégia para 2025, beneficiando da reestruturação implementada no final de 2024, que reforça o foco no cliente e a eficiência operacional.

Ao longo dos seus 35 anos de história, a Novabase sempre teve uma forte capacidade de reinvenção e adaptação a novos contextos e continuará a apostar na inovação para enfrentar os desafios do mercado global.

O principal desafio será continuar a crescer internacionalmente, com especial foco nas áreas de *Analytics, Cognitive & AI*, nas quais desenvolvemos soluções pioneiras que transformam o conhecimento extraído dos dados em ações concretas, com impacto e valor para o negócio dos clientes. A diferenciação destas ofertas e a construção de uma reputação de sucesso, conquistada projeto a projeto, são e continuarão a ser fatores fundamentais para o crescimento e motivação dos parceiros internacionais – especialmente *hyperscalers* – a funcionarem como uma extensão da nossa força de vendas.

EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 2025, até à emissão do presente Relatório, ocorreram os seguintes factos relevantes:

Acordo de venda da subsidiária NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A.

Em janeiro de 2025 a Novabase celebrou um contrato de compra e venda de ações com Filipe Lobo ("Comprador") para alienação de 99,2% do capital social da subsidiária angolana NBASIT-Sist. de Inf. e Telecomunic., S.A. ("NBASIT"), por uma consideração total de 99.200 Euros, da qual 9.920 Euros foram pagos na data de assinatura do contrato e 89.280 Euros serão pagos na data de conclusão da transação. No contexto deste contrato, as subsidiárias Novabase Business Solutions, S.A. e NOVABASE IMS 2, S.A. efetuaram um acordo para a cessão onerosa dos créditos detidos sobre a NBASIT no montante de 358m€ e 2.510m€, respetivamente, contraídos no âmbito das suas atividades comerciais.

Este acordo de venda implicou a aquisição prévia de 49,8% da NBASIT ao acionista minoritário Microcenter, operação que ocorreu no final de 2024. A concretização da venda encontra-se ainda sujeita ao cumprimento de um conjunto de condições precedentes, nomeadamente do recebimento da totalidade do preço da cessão dos créditos, a serem adquiridos pelo Comprador ao longo de um período máximo de 12 meses, sendo o controlo transferido para o Comprador após a verificação da última condição. A não verificação das condições precedentes implica a cessação automática e imediata do contrato.

Ao abrigo do *guidance* da IFRS 10, o Grupo considerou que estas operações qualificam como uma única transação. Com efeito, nas demonstrações financeiras de 2024, a compra do interesse que não controla ficou refletida como adiantamento e será considerada como uma redução ao justo valor da retribuição recebida pela alienação da participação, aquando da determinação da mais ou menos valia.

Recorda-se ainda, tal como divulgado nas demonstrações financeiras de 2023, que existe uma reserva de conversão cambial negativa associada à operação em Angola, que ascende a 5,6 M€ à data de 31 de dezembro de 2024 (31.12.23: 5,6 M€). Nos termos das normas IFRS, esta reserva de conversão cambial será reconhecida em resultados do exercício, com impacto negativo, no momento da alienação desta subsidiária. A transferência da reserva de conversão cambial para os resultados do exercício não terá impacto em caixa.

Remuneração aos acionistas de 1,35 Euros por ação

No dia 20 de fevereiro de 2025, a Novabase anunciou a intenção do seu Conselho de Administração de propor à Assembleia Geral anual de 2025 o pagamento de um dividendo de 1,35 Euros por ação, sujeito às condições de mercado e à existência de uma situação financeira e contabilística no balanço da Novabase que permita a sua execução. Este valor corresponde à distribuição de 48,3 M€ aos acionistas, o que representa, ao preço de fecho do dia do comunicado, um retorno do dividendo de 21,4%.

O mesmo comunicado informa que o Conselho de Administração tem a intenção de propor que a referida remuneração seja paga, total ou parcialmente, em espécie, por opção do acionista, em novas ações da Novabase a emitir para o efeito, da mesma categoria das já existentes.

ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente

Catarina Maria Marante Granadeiro

Secretário

Diogo Ferreira da Fonseca Pinto

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

Luís Paulo Cardoso Salvado
(Executivo)

Vogais

Álvaro José da Silva Ferreira
(Executivo)

Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes
(Não executivo)

María del Carmen Gil Marín
(Não executivo)

José Afonso Oom Ferreira de Sousa
(Não executivo)

Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho
(Não executivo)

Benito Vázquez Blanco
(Não executivo)

Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira
(Não executivo)

Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado
(Não executivo)

ADMINISTRADORES-DELEGADOS

Luís Paulo Cardoso Salvado
Álvaro José da Silva Ferreira

ADMINISTRADORES COM ENCARGOS ESPECIAIS

Francisco Paulo Figueiredo Moraes Antunes
María del Carmen Gil Marín

CONSELHO FISCAL

Presidente

Álvaro José Barrigas do Nascimento

Vogais

Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha
João Luís Correia Duque

Suplente

Manuel Saldanha Tavares Festas

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Revisor Oficial de Contas Efetivo

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
representada por Luís Miguel Gonçalves Rosado

Revisor Oficial de Contas Suplente

Rui Abel Serra Martins

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

Presidente

Francisco Luís Murteira Nabó

Vogais

Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa
João Francisco Ferreira de Almada e Quadros Saldanha

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Miguel Meunier Nolasco de Almeida Crespo
Maria Amália Lopes dos Santos Parente (Suplente)

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Considerando que:

1. No exercício de 2024, a Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Novabase" ou "Sociedade") apresentou, conforme demonstrado no Relatório e Contas 2024, um resultado líquido individual de €51.963.653,60 (cinquenta e um milhões, novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três euros e sessenta cêntimos).
2. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais, uma percentagem não inferior à vigésima parte dos lucros da Sociedade deve ser destinada à reintegração da reserva legal.
3. Na sequência do aumento de capital realizado em 2024, o montante da reserva legal, que se cifra em €188.408,36 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito euros e trinta e seis cêntimos) carece de ser reintegrada, de forma a atingir um quinto do capital social, ou seja €214.573,22 (duzentos e catorze mil, quinhentos e setenta e três euros e vinte e dois cêntimos).
4. A distribuição dos lucros do exercício constantes desta proposta observa o disposto nos artigos 32.º, 33.º e n.º 1 do artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais.
5. No dia 20 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração da Sociedade comunicou a intenção de propor à Assembleia Geral que a remuneração acionista relativa a 2024 fosse paga, total ou parcialmente, em espécie, por opção do acionista, em novas ações da Novabase a emitir para o efeito, da mesma categoria das já existentes.
6. Que esta intenção visa promover uma maior flexibilidade ao nível da remuneração acionista e contribuir para o reforço da capitalização da Sociedade, através de aumento de capital referido, na senda de operação similar já efetuada e concluída com êxito em 2024.

Assim, nos termos das disposições legais e estatutárias aplicáveis e sujeito à aprovação das propostas apresentadas pelo Conselho de Administração, por referência ao aumento de capital a realizar, propõe-se que:

1. Do resultado líquido do exercício:
 - (i) um montante correspondente a €26.164,86 (vinte e seis mil, cento e sessenta e quatro euros e oitenta e seis cêntimos) seja afeto à reintegração da reserva legal;

(ii) um montante de €48.278.972,70 (quarenta e oito milhões, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e dois euros e setenta cêntimos) seja afeto à distribuição de dividendos, de forma a atribuir um dividendo de €1,35 (um euro e trinta e cinco cêntimos) por ação, considerando o número total de ações emitidas;

(iii) o remanescente - que incluirá também o montante do dividendo que não seja distribuído, na data relevante para pagamento, às ações próprias detidas pela Sociedade ou às ações a elas equiparadas nos termos legais - seja transferido para resultados transitados;

2. Os acionistas tenham a possibilidade de optar por receber a totalidade ou parte do dividendo referido no número anterior em novas ações a emitir pela Sociedade, subscrevendo um aumento do capital a realizar com essa finalidade, estando, por isso, a presente proposta subordinada à aprovação das propostas do Conselho de Administração referentes a esse aumento de capital. Os termos e condições desta opção poderão ser consultados no anexo desta proposta do Conselho de Administração à Assembleia Geral anual divulgada com a Convocatória.

Lisboa, 30 de abril de 2025

O Conselho de Administração

ANEXOS AO RELATÓRIO DE GESTÃO

LISTA DOS TITULARES DE PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Com a identificação da respetiva imputação de direitos de voto nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários)

As participações indicadas em seguida correspondem às últimas posições comunicadas à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2024 ou a data anterior.

Não existem categorias de ações com direitos especiais.

TITULARES	N.º AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL E DIREITOS DE VOTO
HNB - S.G.P.S., S.A. ⁽¹⁾	16.417.222	45,91%
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.736.653	7,65%
IBI - Information Business Integration, A.G. ⁽²⁾	8.980.763	25,11%
Isatis Investment Classic Blue Fund ⁽³⁾	1.987.314	5,56%
TOTAL	30.121.952	84,23%

⁽¹⁾ Os administradores José Afonso Oom Ferreira de Sousa, Luís Paulo Cardoso Salvado e Álvaro José da Silva Ferreira são acionistas controladores da HNB – S.G.P.S., S.A., tendo celebrado um acordo parassocial tendo por objeto a totalidade do capital social desta sociedade.

⁽²⁾ Aquando da receção de comunicação de participação qualificada, a Novabase foi informada de que José Sancho García é acionista controlador desta sociedade, pelo que lhe são imputados os referidos direitos de voto.

⁽³⁾ Aquando da receção de comunicação de participação qualificada, a Novabase foi informada de que esta sociedade não é controlada por nenhuma pessoa singular ou coletiva e não controla nenhuma empresa(s) que detenha(m) direta ou indiretamente uma participação na Novabase.

Durante o ano de 2024, a Novabase não manteve qualquer relação significativa de natureza comercial com titulares de participações qualificadas ou entidades que, tanto quanto é do conhecimento da Sociedade, estão ou estiveram relacionadas com estes.

INFORMAÇÃO SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(De acordo com a disposição no n.º 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais)

A participação de cada um destes membros dos Órgãos Sociais corresponde à última posição comunicada à Sociedade com referência a 31 de dezembro de 2024 ou a data anterior. As funções de cada um destes Órgãos Sociais encontram-se descritas no capítulo ÓRGÃOS SOCIAIS deste Relatório.

TITULARES	N.º AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL E DIREITOS DE VOTO
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	2.736.653	7,65%
Manuel Saldanha Tavares Festas	74.986	0,21%
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	43.536	0,12%
María del Carmen Gil Marín	33.011	0,09%
João Luís Correia Duque	500	0,00%
Luís Paulo Cardoso Salvado ⁽¹⁾	1	0,00%
Álvaro José da Silva Ferreira ⁽¹⁾	1	0,00%
José Afonso Oom Ferreira de Sousa ⁽¹⁾	1	0,00%
Rita Wrem Viana Branquinho Lobo Carvalho Rosado	0	0,00%
Madalena Paz Ferreira Perestrelo de Oliveira	0	0,00%
Benito Vázquez Blanco	0	0,00%
Álvaro José Barrigas do Nascimento	0	0,00%
Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha	0	0,00%
Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada por Luis Miguel Gonçalves Rosado	0	0,00%
Rui Abel Serra Martins	0	0,00%
TOTAL	2.888.689	8,08%

⁽¹⁾ Luís Paulo Cardoso Salvado, Álvaro José da Silva Ferreira e José Afonso Oom Ferreira de Sousa são acionistas da HNB – S.G.P.S., S.A., sociedade em que exercem os cargos de administradores. A HNB – S.G.P.S., S.A. detinha, a 31 de dezembro de 2024, 16.417.222 ações representativas de 45,91% do capital social da Novabase e respetivos direitos de voto.

Para além das referidas no presente documento (no ponto das transações de dirigentes), não foram realizadas por membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização quaisquer operações ou outras aquisições ou cessações de titularidade de ações representativas do capital social da Sociedade ou de sociedade com esta em relação de domínio ou de grupo, nem contratos de promessa, opção, reporte ou outros que produzissem efeitos semelhantes sobre tais ações.

Não foram igualmente realizadas quaisquer outras transações do tipo das acima descritas por parte de pessoas indicadas nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

Por último, importa esclarecer que nem a Sociedade nem qualquer sociedade com esta em relação de domínio ou de grupo é emitente de obrigações.

TRANSAÇÕES DE DIRIGENTES

(Nos termos da legislação da União Europeia relativa ao abuso de mercado)

Durante o exercício de 2024, foram comunicadas as seguintes transações sobre ações ordinárias da Novabase por parte das pessoas referidas no artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais:

DIRIGENTE / PESSOA ESTREITAMENTE RELACIONADA	TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
HNB – S.G.P.S., S.A.	Aquisição	25/06/2024	Fora da plataforma de negociação	4.978.371	4,1129
Francisco Paulo Figueiredo Morais Antunes	Aquisição	25/06/2024	Fora da plataforma de negociação	13.201	4,1129
Maria del Carmen Gil Marín	Aquisição	25/06/2024	Fora da plataforma de negociação	10.010	4,1129
Pedro Miguel Quinteiro Marques de Carvalho	Aquisição	25/06/2024	Fora da plataforma de negociação	639.040	4,1129

As transações acima identificadas foram realizadas no âmbito da opção de recebimento do dividendo em espécie.

TRANSAÇÕES DE AÇÕES PRÓPRIAS

(Nos termos da alínea d) do n.º 5 do artigo 66.º do Código das Sociedades Comerciais)

Em 31 de dezembro de 2023, a Novabase detinha em carteira 658.461 ações próprias, representativas de 2,48% do seu capital social, todas elas detidas através Novabase Consulting S.G.P.S., S.A..

Durante o ano de 2024, a Novabase aumentou o seu capital em 38,0 M€ com a emissão de 9.234.565 novas ações atribuídas aos acionistas que optaram por receber o dividendo em espécie. Deste modo, a Novabase passou a ter um capital social de 1.072.866,06 Euros, representado por 35.762.202 ações ordinárias e nominativas.

As novas ações foram admitidas à negociação no mercado regulamentado Euronext Lisbon a partir de 28 de junho (inclusive).

No dia 20 de dezembro, a Novabase iniciou um programa de recompra de ações próprias da Sociedade ("Programa de Recompra") nos termos e de acordo com os limites da deliberação aprovada na Assembleia Geral de acionistas realizada no dia 22 de maio de 2024.

Em 2024, a Novabase adquiriu em bolsa, no âmbito do Programa de Recompra, 460 ações próprias a um preço líquido médio de 5,823 Euros.

Em 31 de dezembro de 2024, a Novabase detinha em carteira 658.921 ações próprias, representativas de 1,84% do seu capital social, das quais 658.461 eram detidas através da Novabase Consulting S.G.P.S., S.A..

O valor nominal de todas as ações representativas do capital social da Novabase era de 0,03 Euros (31 de dezembro de 2023: 0,03 Euros).

As transações de ações próprias encontram-se detalhadas de seguida:

	TRANSAÇÃO	DATA	LOCAL	N.º AÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (€)
	Aquisição	20/12/2024	Euronext Lisbon	210	5,790
	Aquisição	23/12/2024	Euronext Lisbon	250	5,850

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

ESRS 2 – DIVULGAÇÕES GERAIS

BP-1 – BASE GERAL PARA A ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

A presente Declaração de Sustentabilidade foi preparada tendo por base o disposto no artigo 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais, na redação introduzida pelo Decreto-Lei nº 89/2017, de 28 de julho, que transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2014, e no artigo 29.º-G, n.º 1, alínea d) do Código dos Valores Mobiliários, na redação conferida pela Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro, mas já com o intuito de ser uma aproximação às diretrizes estabelecidas na Diretiva de Relato de Sustentabilidade Corporativa (Corporate Sustainability Reporting Directive – CSRD), à luz da Diretiva (EU) 2022/2464 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, e as European Sustainability Reporting Standards (ESRS) da European Financial Reporting Advisory Group (EFRAG), definidas no Regulamento Delegado EU 2023/2772 da Comissão de 31 de julho de 2023, assegurando-se a conformidade com as normas europeias mais recentes, apesar da sua transposição ainda não ter ocorrido para a Lei Portuguesa.

Estas normas definem os requisitos e critérios que as empresas devem seguir ao reportar informações sobre sustentabilidade, garantindo transparência e comparabilidade entre organizações na União Europeia.

Com a preparação deste relatório, o Grupo Novabase não só garante o alinhamento com as melhores práticas de mercado, como demonstra o seu compromisso com a transparência e a responsabilidade na sua capacidade de gerir os riscos e oportunidades associados à Sustentabilidade.

As próximas secções deste relatório refletem o processo e os resultados da dupla materialidade do Grupo Novabase realizado em 2024, assentando em duas dimensões interligadas:

- **Materialidade Financeira:** refere-se ao modo como os fatores ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar a posição financeira, o desempenho ou o valor da empresa no curto, médio e longo prazo. Inclui a análise de riscos e oportunidades que possam influenciar as receitas, os custos, o acesso a financiamento ou a valorização da empresa pelos investidores;
- **Materialidade de Impacto:** foca-se na forma como as atividades da empresa afetam o meio ambiente e a sociedade, independentemente de esse impacto ter consequências financeiras diretas para a empresa. A avaliação considera fatores como dimensão, escala, gravidade, irreversibilidade e probabilidade dos impactos, bem como a contribuição da empresa para os mesmos.

Esta abordagem permite uma visão abrangente e integrada da sustentabilidade, promovendo uma gestão mais responsável e informada.

BP-2 — DIVULGAÇÕES EM RELAÇÃO A CIRCUNSTÂNCIAS ESPECÍFICAS

Nos pontos seguintes são apresentadas as informações sobre circunstâncias específicas.

- **Horizontes temporais**

Os horizontes temporais adotados neste relatório estão em conformidade com o ponto 6.4 da ESRS 1 “Definição de curto, médio e longo prazo” para efeitos de relato:

- **Curto prazo:** o período adotado pelo Grupo Novabase como período de relato nas suas demonstrações financeiras, isto é, um ano;
 - **Médio prazo:** a partir do final do período de relato de curto prazo até cinco anos;
 - **Longo prazo:** mais de cinco anos.
-
- **Perímetro de reporte:** No que respeita aos dados quantitativos ambientais, os mesmos referem-se apenas à localização Portugal. Para os dados quantitativos sociais e de governança referem-se a todas as localizações onde o Grupo opera.
 - **Correções ou ajustamentos:** Em caso de correções ou ajustamentos, os mesmos são claramente indicados em conjunto com os dados ou informações ajustadas.
 - **Revisão externa:** As declarações de sustentabilidade são abrangidas por uma revisão independente de garantia limitada realizada pelo auditor externo do Grupo Novabase.
 - **Utilização de estimativas:** Não foram utilizadas estimativas.

GOV-1 — PAPEL DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO E DE SUPERVISÃO

Número de membros executivos e não executivos e percentagem por género

O Conselho de Administração da Novabase engloba um total de 9 administradores, dos quais sete são membros não executivos. Para o mandato de 2024-2026 a sociedade conta com 33,3% de membros do género feminino cumprindo assim o valor mínimo estipulado pela Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, e inclusivamente contando com um membro do género feminino com atribuição de determinados encargos especiais nos termos do nº1 do artigo 407º do Código das Sociedades Comerciais. A distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração, respetiva diversidade e independência encontra-se melhor especificada no ponto 18 do Relatório sobre o Governo da Sociedade.

Representação dos trabalhadores assalariados e de outros trabalhadores

O Grupo Novabase não tem representação de trabalhadores assalariados ou outros trabalhadores nos seus órgãos sociais.

Identidade e responsabilidades dos órgãos de administração

Os membros do órgão de administração da Novabase apresentam qualificações, habilitações literárias e backgrounds profissionais diferentes entre si, mas com relevância, em diferentes níveis, para as principais áreas de atuação da Novabase. Mais informações sobre a identidade e responsabilidades de cada órgão de administração pode ser consultada nos pontos 19 e 26 do Relatório sobre o Governo da Sociedade.

Experiência relevante para os sectores, produtos e localizações geográficas da empresa

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, podem ser encontradas no Relatório sobre o Governo da Sociedade, nos pontos 19 (Membros do Conselho de Administração), 33 (Membros do Conselho Fiscal)

e 68 (Membros da Comissão de Vencimentos).

Descrição do papel da gestão nos processos de governação, controlos e procedimentos utilizados no acompanhamento, gestão e fiscalização

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos da Novabase, a gestão das atividades da Sociedade compete a um Conselho de Administração que tem exclusivos e plenos poderes de representação.

Compete ao Conselho de Administração, em geral, exercer os mais amplos poderes na prossecução dos interesses e negócios sociais dentro dos limites da lei, dos estatutos e das deliberações da Assembleia Geral.

Mais informações sobre a descrição do papel do Conselho de Administração nos processos de governação podem ser encontradas no ponto 21 do Relatório sobre o Governo da Sociedade.

GOV-2 — INFORMAÇÕES PRESTADAS E QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE ABORDADAS PELOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIREÇÃO E DE SUPERVISÃO DA EMPRESA

Em 2024, o Grupo Novabase manteve-se aliado ao tema da Sustentabilidade, continuando a integrá-lo na sua estratégia.

A sociedade manteve o seu Comité de Sustentabilidade, supervisionado por um elemento da Administração, elevando a sua importância nas tomadas de decisão.

O Conselho de Administração é informado no mínimo trimestralmente sobre a evolução e implementação das políticas, ações e atingimento dos objetivos em temas de sustentabilidade.



GOV-3 — INTEGRAÇÃO DO DESEMPENHO EM MATÉRIA DE SUSTENTABILIDADE NOS REGIMES DE INCENTIVOS

A Novabase conta com uma Comissão de Vencimentos nomeada pela Assembleia Geral para fixar as remunerações de cada um dos membros dos órgãos sociais, de acordo com a Política de Remuneração aprovada na Assembleia Geral de 25 de maio de 2021. No ponto 69 do Relatório sobre o Governo da Sociedade podem ser encontrados mais detalhes sobre a política e estrutura de remunerações dos órgãos sociais da sociedade.

GOV-4 — DECLARAÇÃO SOBRE O DEVER DE DILIGÊNCIA

O Grupo Novabase assume um compromisso sólido com a devida diligência em todas as suas operações, garantindo que os seus processos e decisões corporativas são conduzidos com integridade, transparência e responsabilidade. Neste sentido, é seguida uma abordagem estruturada para identificar, avaliar e mitigar riscos relacionados com direitos humanos, impacto ambiental e governança corporativa, defendendo os interesses dos acionistas da Novabase e demais *stakeholders*, dando acesso a informações claras sobre como é feita a gestão dos riscos e oportunidades inerentes às atividades do Grupo.

Na tabela abaixo são indicados os elementos centrais da devida diligência em sustentabilidade seguidos pela Novabase:

ELEMENTOS CENTRAIS DA DEVIDA DILIGÊNCIA	REFERÊNCIAS
Integração da devida diligência na governação e cultura corporativa	GOV-1 GOV-2 SBM-3
Identificação e avaliação de impactos adversos	IRO-1 SBM-2 SMB-3
Desenvolver planos de ação para reduzir ou eliminar impactos adversos	GOV-2 MDR-P
Avaliar regularmente a eficácia das ações tomadas para mitigar riscos e impactos	GOV-2
Divulgar informações sobre riscos, impactos e ações tomadas para mitigá-los	Declaração de Sustentabilidade

GOV-5 — GESTÃO DE RISCOS E CONTROLOS INTERNOS DO RELATO DE SUSTENTABILIDADE

O Grupo Novabase encontra-se sujeito aos riscos normais de mercado e aos riscos específicos das atividades que prossegue. A Novabase considera que a política de gestão de risco se reveste de primordial importância para a condução e desenvolvimento de um negócio que, historicamente, tem apresentado um perfil de maior apetência ao risco, pois tal é intrinsecamente necessário num sector tão dinâmico e disruptivo.

A Novabase dispõe ainda de procedimentos e sistemas de controlo interno destinados, nomeadamente, a prevenir e gerir riscos no contexto da sua organização e das suas atividades.

Informação adicional relativa ao controlo interno e gestão de riscos da Novabase poderá ser consultada na Parte I, Letra C., Secção III. “Controlo Interno e Gestão de Riscos” do Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2024.

SBM-1 — ESTRATÉGIA, MODELO DE NEGÓCIO E CADEIA DE VALOR

Informação relativa à atividade e organização empresarial do Grupo Novabase poderá ser consultada no Relatório e Contas 2024 (Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024), assim como no Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício social de 2024 (Parte I, Secção B., Ponto 21).

O modelo de negócio encontra-se descrito na Parte I, Letra B., Secção II. “ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO (Conselho de Administração, Conselho de Administração Executivo e Conselho Geral e de Supervisão)” do Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2024.

IRO-1 - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS, RISCOS E OPORTUNIDADES MATERIAIS

A Dupla Materialidade é um conceito central na CSRD. Ao considerar tanto a materialidade financeira, que analisa como os fatores ambientais, sociais e de governação (ESG) podem afetar a posição financeira da Novabase, quanto a materialidade de impacto, que foca nos efeitos das atividades da Novabase no meio ambiente e na sociedade, a dupla materialidade assegura que todas as dimensões relevantes da sustentabilidade sejam devidamente reportadas e geridas.

Desta forma, a Novabase procedeu a uma análise interna de forma a identificar os Impactos, Riscos e Oportunidades (IROs) a serem avaliados no princípio da dupla materialidade.

Metodologia

Em 2024, a Novabase realizou a sua primeira análise de dupla materialidade alinhada com as orientações divulgadas na Retificação do Regulamento Delegado (UE) 2023/2772 da Comissão, de 31 de julho de 2023 (que complementa a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às normas de relato de sustentabilidade) como também a própria interpretação do Grupo às normas.

Com o objetivo de obter uma visão clara sobre as dinâmicas económicas, estratégicas e de sustentabilidade do Grupo Novabase, procedeu-se a uma análise detalhada da sociedade. Para tal, a análise iniciou-se com uma avaliação de impacto (de dentro para fora) dos efeitos das operações da Novabase no ambiente e na sociedade, seguindo-se uma avaliação financeira (de fora para dentro), onde o foco foram as tendências externas de temas relacionados com a Sustentabilidade e a forma como os mesmos impactam ou podem impactar o negócio do Grupo.

Na avaliação de impacto, foram considerados tanto os impactos positivos como negativos, abrangendo tanto os reais como os potenciais, em matérias de Sustentabilidade. Já na avaliação financeira, foram analisados os riscos potenciais e oportunidades associados à Sustentabilidade que poderiam gerar um impacto financeiro positivo ou negativo no negócio da sociedade.

Desta forma, foram abrangidos diversos aspetos essenciais à melhor compreensão da estrutura e funcionamento do Grupo, incluindo o modelo de negócio, o seu enquadramento regulatório e jurídico, a identificação dos segmentos de clientes,

parceiros e fornecedores, o mapeamento dos fluxos financeiros, a caracterização das principais atividades operacionais, e a identificação dos principais *stakeholders* afetados ou potencialmente afetados – positiva ou negativamente – pelas operações da Novabase.

Com base na avaliação inicial, foi elaborada uma lista estruturada de impactos, riscos e oportunidades (IROs), que serviu como base para a posterior avaliação de tópicos materiais. Os IROs e tópicos estão em conformidade com as normas estabelecidas nas ESRS, garantindo alinhamento com os requisitos regulamentares e assegurando um reporte transparente e alinhado com as melhores práticas europeias de sustentabilidade.

Materialidade do Impacto

Segundo as ESRS, uma questão de sustentabilidade é material do ponto de vista do impacto quando diz respeito aos impactos materiais reais ou potenciais, positivos ou negativos, da empresa nas pessoas ou no ambiente nos horizontes temporais a curto, médio e longo prazo. Os impactos incluem os relacionados com as operações e a cadeia de valor a jusante e a montante da empresa, nomeadamente através dos seus produtos e serviços, bem como das suas relações comerciais.

Seguindo as orientações das ESRS, foram utilizados três parâmetros para pontuar a Gravidade dos nossos impactos reais:

- **Escala:** quão grave é o impacto negativo ou até que ponto o impacto positivo é benéfico para as pessoas ou para o ambiente;
- **Âmbito:** quão disseminados estão os impactos negativos ou positivos. No caso de impactos ambientais, o âmbito pode ser entendido como a extensão dos danos ambientais ou um perímetro geográfico. Em caso de impacto nas pessoas, o âmbito pode ser entendido como o número de pessoas afetadas negativamente;
- **Caráter irremediável do impacto:** se e em que medida os impactos negativos podem ser corrigidos, ou seja, repor o estado em que anteriormente se encontrava o ambiente ou as pessoas afetadas.

A determinação da Gravidade para os impactos reais negativos foi obtida considerando um peso igual para os três parâmetros acima mencionados, enquanto para impactos reais positivos a gravidade resultou da pontuação igual apenas entre os parâmetros Escala e Âmbito.

Para os impactos potenciais (positivos e negativos), foi incluído um parâmetro adicional:

- **Probabilidade:** É uma medida da expectativa de ocorrência de um impacto, que vai desde acontecimentos raros a ocorrências altamente prováveis.

Para impactos potenciais positivos e negativos, a Gravidade e a Probabilidade foram ponderadas com pesos iguais. No caso de impactos potenciais negativos nos Direitos Humanos, a Gravidade do impacto prevalece sobre a sua Probabilidade de ocorrência.

A classificação da materialidade do impacto varia entre 1 (muito baixa) e 5 (muito elevada).

Materialidade Financeira

De acordo com as ESRS, uma questão de sustentabilidade é material do ponto de vista financeiro se desencadear ou for suscetível de desencadear efeitos -financeiros materiais na empresa. A identificação de riscos (contributo negativo) e oportunidades (contributo positivo) que afetam ou podem potencialmente afetar o desempenho financeiro no curto, médio ou longo prazos do Grupo Novabase foi o ponto inicial da análise de materialidade financeira, tendo sido considerados a existência de dependências de recursos naturais e sociais como fontes de riscos ou oportunidades financeiras, onde as dependências podem:

- influenciar a capacidade da empresa para continuar a utilizar ou obter os recursos necessários para os seus processos, bem como a qualidade e a fixação de preços desses recursos;
- afetar a capacidade da empresa para confiar em relações que são necessárias nos seus processos empresariais em condições aceitáveis.

Após a identificação dos riscos e oportunidades, a Novabase determinou quais deles são materiais para efeitos da comunicação de informações à luz das ESRS. A classificação foi baseada numa combinação entre:

- Probabilidade de ocorrência**, definido como a medida da expectativa de que um impacto financeiro ocorrerá, variando de eventos raros a eventos altamente prováveis.
- Dimensão potencial dos efeitos financeiros** determinados com base em limiares adequados, tendo a sociedade dividido nos seguintes parâmetros:
 - Posição financeira:** impacto na situação financeira e/ou no desempenho da empresa, incluindo os fluxos de caixa, tendo por referência a dimensão dos custos, sanções ou lucros cessantes ao nível do EBITDA da sociedade;
 - Continuidade do negócio:** as dependências foram avaliadas considerando a interrupção de processos comerciais críticos em número de dias e podem ter um impacto de, pelo menos, duas formas:
 - Podem afetar a capacidade da entidade para continuar a usar ou obter os recursos necessários nos seus processos empresariais, bem como a qualidade e o preço desses recursos;
 - Podem afetar a capacidade da empresa para continuar a confiar nos relacionamentos necessários aos seus processos em termos aceitáveis.
 - Acesso ao financiamento:** impacto na capacidade da Novabase para obter capital de investidores, bancos ou outras instituições financeiras, e o custo para a empresa na obtenção desse capital;
 - Reputação:** impacto na reputação da empresa e na perceção do seu valor de mercado pelos seus vários intervenientes;
 - Capital humano:** impacto no empenho, relação e compromisso dos trabalhadores para com a organização, nomeadamente na retenção e na rotatividade, bem como na reputação e na atratividade dos talentos e das competências.

À semelhança da classificação da materialidade do impacto, a magnitude da materialidade financeira varia entre 1 (muito baixa) e 5 (muito elevada).

SBM-2 – INTERESSES E PONTOS DE VISTA DAS PARTES INTERESSADAS

Tendo 2024 sido o primeiro ano em que o Grupo Novabase realizou a sua análise de dupla materialidade e considerando a complexidade dos princípios das ESRS sobre a dupla materialidade e aos requisitos de avaliação, o Grupo optou por focar o número e os grupos de *stakeholders* envolvidos na avaliação dos nossos impactos, riscos e oportunidades relacionadas com a sustentabilidade exclusivamente dentro da própria empresa, nomeadamente a especialistas internos e aos membros executivos e não-executivos do Conselho de Administração.

A recolha de respostas permitiu identificar os impactos mais significativos, bem como eventuais riscos e oportunidades associados às atividades da sociedade, melhor explicitados no ponto abaixo, “SBM3 - Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócio”.

SBM-3 – IMPACTOS, RISCOS E OPORTUNIDADES MATERIAIS E SUA INTERAÇÃO COM A ESTRATÉGIA E O MODELO DE NEGÓCIO

Tendo em consideração o modelo de negócio e a avaliação de dupla materialidade de 2024 realizado pelo Grupo Novabase, as seguintes temáticas ESRS foram identificadas como não materiais e, portanto, excluídas desta Declaração de Sustentabilidade: ESRS E2 – Poluição; ESRS E3 – Água e Recursos Marinhos; ESRS E4 – Biodiversidade e Ecossistemas; ESRS E5 – Economia Circular.

Com referência à ESRS E1 – Alterações Climáticas, foram analisados os potenciais riscos, impactos e oportunidades relacionados com o clima, tendo sido concluído que o modelo de negócio do Grupo apresenta-se exposto a um baixo nível direto de riscos, impactos e oportunidades climáticas, não tendo no exercício de 2024 resultado como sendo material. No entanto, e dada a importância do tema para o Grupo Novabase, os riscos, impactos e oportunidades das alterações climáticas, conjugados com o aumento da regulamentação, a crescente exigência dos clientes por serviços sustentáveis e as evoluções nas infraestruturas digitais poderão nos próximos exercícios tornar o tema como material.

Para o exercício de dupla materialidade de 2024, e considerando a já mencionada complexidade dos princípios das ESRS e os requisitos de avaliação, bem como o envolvimento mais específico das partes interessadas neste primeiro exercício, a avaliação de impactos, riscos e oportunidades (IROs) das temáticas ESRS S2 – Trabalhadores na cadeia de valor e ESRS S3 – Comunidades afetadas, foram consideradas como não materiais. No entanto, o Grupo continua com as ações e políticas já implementadas no passado e que estão alinhadas com estas temáticas, conforme melhor descrito abaixo no sub-capítulo “Social”.

A tabela que se segue apresenta um resumo dos impactos, riscos e oportunidades no âmbito da sustentabilidade que a Novabase identificou como materiais no processo de avaliação de dupla materialidade realizado em 2024. Para o exercício em análise, os IROs foram identificados como materiais sempre que a materialidade do impacto e/ou financeira foi no mínimo 2,5, na escala de 1 a 5 de avaliação. Para cada tema avaliado como material são especificados os subtemas com quais os IROs identificados estão relacionados, bem como, no caso dos impactos, se são positivos/negativos

e reais/potenciais. Em todos os casos, e conforme descrito nos próximos capítulos, os IROs apresentados, apesar de materiais, são considerados geríveis e são acompanhados pela liderança da empresa, pelo que não apresentam motivo de preocupação.

Na classificação na Cadeia de Valor, os IROs identificados como materiais na tabela abaixo referem-se às Operações Próprias do Grupo Novabase para a ESRS S1 e Operações Próprias e *Downstream* para a ESRS S4. Para todos os IROs materiais identificados o horizonte temporal é curto e médio prazos.

Os resultados da avaliação de materialidade foram apresentados e aprovados pelo Conselho de Administração do Grupo Novabase.

Para os próximos exercícios, a Novabase irá continuar a aperfeiçoar o seu processo de dupla materialidade, monitorizando de forma contínua os IROs materiais identificados, mantendo-se alinhada com as melhores práticas europeias de reporte de sustentabilidade.

		IROS MATERIAIS	CATEGORIA	TIPO	CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO		
			IMPACTO	RISCO	OPORTUNIDADE	POSITIVO	NEGATIVO	REAL	POTENCIAL
Social	ESRS S1 – PRÓPRIA MÃO DE OBRA								
	Condições de trabalho								
	Salários adequados	Caso a política de salários seja mal implementada ou comunicada, pode gerar percepções negativas entre os colaboradores e potenciais colaboradores, resultando em risco reputacional e operacional.		X					A Novabase mantém ativamente uma cultura de equidade, seja no ato de admissão, com estudos comparativos com o mercado, seja a nível interno, tendo para isso ferramentas de avaliação de desempenho e de reconhecimento, cujo contributo individual e coletivo são fatores diferenciadores.
	Salários adequados	Impacto da má comunicação da política de salários pode gerar percepções negativas entre os colaboradores e potenciais colaboradores, resultando em risco reputacional e operacional.	X			X		X	
	Igualdade de tratamento e de oportunidades para todos								
	Igualdade de género e igualdade de remuneração por trabalho de igual valor	Empresas com políticas de igualdade de género e remuneração justa são mais atrativas para profissionais talentosos, promovendo um ambiente inclusivo e diversificado.			X				Na Novabase, promovemos uma cultura onde todas as pessoas têm uma “voz” ativa na organização. A comunicação dos nossos processos e procedimentos é transparente, promovendo a igualdade de oportunidades numa organização cada vez mais multigeracional e multicultural.
	Igualdade de género e igualdade de remuneração por trabalho de igual valor	Empresas com políticas de igualdade de género e remuneração justa são mais atrativas para profissionais talentosos, promovendo um ambiente inclusivo e diversificado.	X			X		X	
	Medidas contra a violência e o assédio no local de trabalho	Medidas eficazes contra a violência e o assédio criam um local de trabalho seguro, promovendo o bem-estar físico e psicológico dos colaboradores.	X			X		X	A Novabase está comprometida em promover um ambiente onde os padrões de negócio são claramente percebidos e onde existem canais abertos para os indivíduos comunicarem abertamente com a gestão sem ameaças de retaliação, intimidação ou assédio.
	Medidas contra a violência e o assédio no local de trabalho	Medidas eficazes contra a violência e o assédio criam um local de trabalho seguro, promovendo o bem-estar físico e psicológico dos colaboradores.		X					
	Diversidade	A diversidade fortalece a capacidade da Novabase de compreender e atender às necessidades de mercados globais, aumentando a sua vantagem competitiva.	X			X		X	A Novabase incorpora a gestão da diversidade, igualdade e inclusão como parte integrante da sua estratégia global sendo, portanto, elementos transversais nos processos de gestão de talentos na nossa organização.
ESRS S4 - CONSUMIDORES E UTILIZADORES FINAIS									
Inclusão social dos consumidores e/ou utilizadores finais									
Práticas comerciais responsáveis	Os clientes estão cada vez mais conscientes e valorizam fornecedores que demonstram responsabilidade ética, social e ambiental, o que pode resultar em maior fidelização e preferência por serviços da Novabase.			X				A Novabase adota práticas empresariais sustentáveis e eticamente responsáveis em todas as suas operações, estendendo as mesmas aos seus clientes e fornecedores.	
Práticas comerciais responsáveis	Desvalorização de temas relativos a responsabilidade ética, social e ambiental perante os clientes e fornecedores.		X						

MDR-P — POLÍTICAS ADOTADAS

DOCUMENTOS	PRINCIPAIS TÓPICOS	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE DA POLÍTICA
Código de Conduta	O Código de Conduta estabelece os princípios éticos e as diretrizes de comportamento que todos os colaboradores devem seguir, garantindo um ambiente de trabalho íntegro, respeitoso e alinhado aos valores e normas da Novabase.	Grupo Novabase e demais <i>stakeholders</i>	Departamento Jurídico	Sítio corporativo e intranet
Plano para a Igualdade de Género, Inclusão e Diversidade	O Plano para a Igualdade de Género, Inclusão e Diversidade estabelece diretrizes e ações para promover um ambiente justo, acessível e respeitoso, garantindo oportunidades equitativas para todos, independentemente da etnia, género, religião, ideologia, origem social ou orientação sexual.	Grupo Novabase	Departamento People	Sítio corporativo e intranet
Política de Sustentabilidade	A Política de Sustentabilidade define princípios e práticas para minimizar impactos ambientais, promover o uso responsável dos recursos e fomentar o desenvolvimento sustentável, equilibrando crescimento económico, responsabilidade social e preservação do meio ambiente.	Grupo Novabase e demais <i>stakeholders</i>	Departamento Sustentabilidade	Sítio corporativo
Política de Direitos Humanos	A Política de Direitos Humanos estabelece o compromisso da Novabase com a promoção e proteção dos direitos fundamentais de todas as pessoas, garantindo um ambiente de respeito, equidade e dignidade em todas as suas operações e relações.	Grupo Novabase e demais <i>stakeholders</i>	Departamento Jurídico	Sítio corporativo
Política do Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente e Saúde e Segurança no Trabalho	A Política do Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiente e Saúde e Segurança no Trabalho define diretrizes para garantir a excelência operacional, a sustentabilidade ambiental e a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável.	Grupo Novabase	Departamento Corporate Development e Business Support	Sítio corporativo e intranet
Código de Conduta Parceiros e Fornecedores	O Código de Conduta para Parceiros e Fornecedores estabelece os princípios éticos, sociais e ambientais que devem ser seguidos por todos os parceiros e fornecedores, garantindo relações comerciais responsáveis, transparentes e alinhadas aos valores da Novabase.	Grupo Novabase e demais <i>stakeholders</i>	Business Support	Sítio corporativo
Plano Prevenção de Riscos de Corrupção	O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção estabelece diretrizes e medidas para identificar, mitigar e prevenir práticas corruptas, garantindo a transparência, integridade e conformidade ética em todas as operações da Novabase.	Grupo Novabase	Departamento Jurídico	Sítio corporativo

DOCUMENTOS	PRINCIPAIS TÓPICOS	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	DISPONIBILIDADE DA POLÍTICA
Política Prevenção BC/FT	A Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo estabelece os princípios basilares seguidos pela Novabase no âmbito da prevenção, detecção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.	Grupo Novabase	Departamento Jurídico	Sítio corporativo
Prevenção Corrupção: Fornecedores	A Política de Prevenção de Corrupção para Parceiros e Fornecedores estabelece diretrizes e requisitos para assegurar relações comerciais éticas, transparentes e em conformidade com as leis anticorrupção, prevenindo práticas ilícitas em toda a cadeia de valor.	Grupo Novabase e demais <i>stakeholders</i>	Departamento Jurídico	Sítio corporativo
Política de Risco	A Política de Risco define princípios e estratégias para a gestão eficaz de riscos, visando proteger a organização contra incertezas, fortalecer a tomada de decisão e assegurar a continuidade e sustentabilidade do negócio da Novabase.	Grupo Novabase	Departamento Jurídico	Sítio corporativo
Política GenAI	A Política GenAI estabelece diretrizes para o uso de IA na Celfocus, assegurando transparência, segurança e responsabilidade no desenvolvimento e implementação de soluções baseadas em IA.	Grupo Novabase e demais <i>stakeholders</i>	Departamento Jurídico	Intranet
Política de Segurança de Informação	A Política de Segurança de Informação tem como objetivo estabelecer os princípios e diretrizes para uma gestão eficaz da segurança da informação, sendo transversal à Celfocus em todas as geografias em que opera e uma preocupação de todas as pessoas.	Grupo Novabase e demais <i>stakeholders</i>	Departamento de Segurança de Informação e Privacidade	Sítio corporativo
Política de Privacidade	A Política de Privacidade tem como objetivo estabelecer os princípios e diretrizes para uma gestão eficaz da privacidade, sendo transversal à Celfocus em todas as geografias em que opera e uma preocupação de todas as pessoas.	Grupo Novabase	Departamento de Segurança de Informação e Privacidade	Sítio corporativo
Política de Continuidade de Negócio	Como parte do <i>framework</i> de Gestão da Continuidade de Negócios, esta política tem o objetivo de estabelecer os princípios e diretrizes necessários para garantir uma gestão adequada e eficaz da continuidade do negócio.	Grupo Novabase	Departamento de Segurança de Informação e Privacidade	Intranet
Learning Path	O Learning Path é aplicado a todos os colaboradores e inclui um programa de formação composto por diversos cursos, que podem ser concluídos de forma independente ou sequencial, conforme as suas necessidades.	Grupo Novabase	Departamento People	Intranet

Todas as políticas do Grupo são revistas regularmente para refletir as melhores práticas e incorporar as alterações legais aplicáveis.

AMBIENTE

ESRS – E1 – ENERGIA

No exercício de dupla materialidade realizado em 2024 foram analisados os potenciais riscos, impactos e oportunidades relacionados com o clima, tendo sido concluído que o modelo de negócio do Grupo apresenta-se exposto a um baixo nível direto de riscos, impactos e oportunidades climáticas, não tendo no exercício em causa resultado como sendo material. No entanto, e dada a importância do tema para o Grupo Novabase, os riscos, impactos e oportunidades das alterações climáticas, conjugados com o aumento da regulamentação, a crescente exigência dos clientes por serviços sustentáveis e as evoluções nas infraestruturas digitais poderão nos próximos exercícios tornar o tema como material.

Em linha com os compromissos assumidos em 2023, o Grupo Novabase começou a implementar e executar em 2024 mais ativamente a sua estratégia rumo aos seus objetivos de curto, médio e longo prazo, considerando as políticas e ações referente ao tema do Ambiente.

- **Políticas**

Na Novabase, estamos dedicados a alavancar o nosso modelo de negócio em direção a um mundo mais sustentável. O nosso compromisso abrange garantir o nosso crescimento sustentável a longo prazo, considerando os interesses dos nossos talentos, clientes, acionistas e de todas as partes interessadas envolvidas. Esta abordagem holística encapsula o nosso objetivo de reduzir o impacto das alterações climáticas, promover a igualdade de oportunidades e fomentar o respeito mútuo, mantendo os mais elevados princípios éticos.

A Política de Sustentabilidade da Novabase aborda o compromisso da sociedade em tomar medidas para reduzir a pegada de carbono e transitar para um negócio mais sustentável, com redução e eficiência de recursos, auxiliando em paralelo os *stakeholders* do Grupo também a cumprir os seus compromissos ambientais. Mais detalhe sobre a política em causa pode ser encontrado no ponto acima “MDR-P – Políticas adotadas”.

- **Ações**

A evolução dos KPIs foi favorável e em direção aos targets estabelecidos e alinhados com o ODS 12, “Produção e Consumo Sustentáveis”, melhor aprofundados no ponto abaixo “E1-5 - Consumo de energia e matriz energética”.

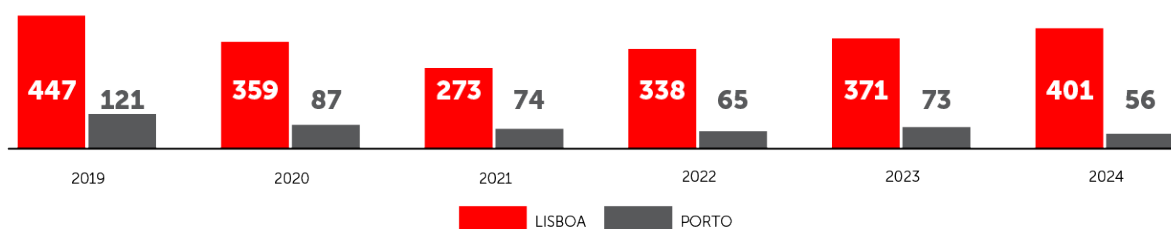
AMBIENTE	2023	2024	2027T	2030T	2035T
Transição a 100% para veículos totalmente elétricos ou híbridos até 2035	58%	71%	75%	>90%	100%
Transição para 100% de consumo de energia renovável	35%	69%	100%	100%	100%
Reduzir as emissões de carbono provenientes das viagens de negócios e das emissões associadas à deslocação dos colaboradores (t/CO ₂ por milhão de receita internacional)	10,1	9,4	-10% vs. 2023	-35% vs. 2023	-50% vs. 2023

- **Transição a 100% para veículos totalmente elétricos ou híbridos até 2035:** De forma a reduzir as suas emissões diretas de gases com efeitos de estufa (Âmbito 1 ou Scope 1), a transição para veículos totalmente elétricos ou híbridos continuou a ser uma realidade, tendo em 2024 o Grupo Novabase ultrapassado já o seu *target* definido para 2027 (70%). Com este atingimento, e na perspetiva de acrescentar maior ambição, a Novabase aumenta o seu *target* para 75% em 2027. Esta evolução reflete a consciencialização crescente sobre a importância para o Grupo em reduzir a dependência dos combustíveis fósseis e o impacto ambiental associado à sua utilização.
- **Transição para 100% de consumo de energia renovável:** A transição para o consumo de energia 100% renovável até 2025 foi já iniciada em 2024, tendo nesse ano o Grupo atingido 69% e assim reduzir as emissões ao nível do Âmbito 2 (Scope 2).
- **Reduzir as emissões de carbono provenientes das viagens de negócios e das emissões associadas à deslocação dos colaboradores:** Em 2024, a Novabase manteve o seu modelo de entrega *Nearshore Agile* e, em linha com os objetivos estratégicos do Grupo, a aposta no mercado internacional. Em paralelo, manteve também o objetivo de reduzir as emissões de carbono provenientes das viagens de negócios do Grupo, enquadradas no Âmbito 3 (Scope 3). No entanto, após reflexão interna, a sociedade ajustou o indicador de (t/CO₂ por colaborador) para (t/CO₂ por milhão de receita internacional). No ano em análise a evolução foi positiva, tendo-se verificado uma redução absoluta das emissões provenientes das viagens de negócios e das emissões associadas à deslocação dos colaboradores, o que foi benéfico para o comportamento deste indicador.

E1-5 - CONSUMO DE ENERGIA E MATRIZ ENERGÉTICA

Consumo de eletricidade: O consumo total de eletricidade nas instalações da Sede, depois de uma redução entre 2019 e 2021, derivada das medidas implementadas na sequência da Pandemia Covid-19, tem vindo a aumentar ligeiramente anualmente desde 2022. Este acréscimo é justificado não só pelo retorno ao escritório dos colaboradores, como também pelo aumento das viaturas elétricas e híbridas que são carregadas nas instalações. Em Lisboa, verificou-se um aumento moderado, de 371 MWh em 2023 para 401 MWh em 2024, enquanto no Porto, o consumo continua a mostrar uma tendência de queda, com 56 MWh em 2024, comparado com 73 MWh em 2023.

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (MWh)

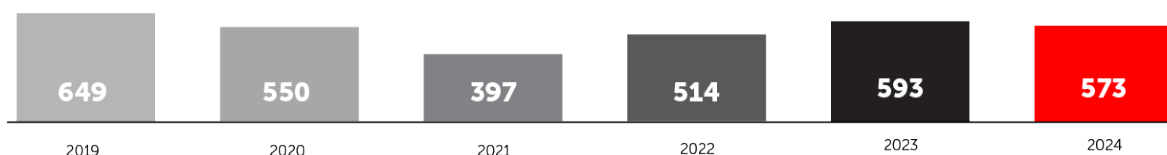


- **Ações**

- Em 2024 a Sede do Grupo iniciou a transição para o consumo de energia elétrica totalmente proveniente de fontes renováveis, tendo nesse ano atingido um valor de 69%, o que compara positivamente com os 35% registados em 2023. Até 2025 o Grupo tenciona concluir a sua transição de consumo de energia elétrica totalmente renovável na Sede.
- De forma a melhorar a eficiência energética e promover um ambiente de trabalho mais sustentável, o Grupo manteve, e manterá, a existência de um Sistema de Gestão Centralizado nas suas operações em Portugal que controla os períodos de funcionamento das instalações e a substituição de toda a iluminação fluorescente por iluminação LED.

Consumo de energia térmica: À semelhança do consumo da energia elétrica, o consumo de energia térmica tem vindo a apresentar uma tendência crescente desde 2021, justificada pelo retorno ao escritório dos colaboradores. Em 2024, o consumo de energia térmica nas instalações foi de 573 MWh em 2024, recuando ligeiramente face a 2023.

CONSUMO DE ENERGIA TÉRMICA LISBOA (MWh/h)



- **Ações**

- A Novabase manteve, e manterá, a existência de um Sistema de Gestão Centralizado que controla os períodos de funcionamento do sistema de climatização da Sede, de forma a otimizar o consumo energético, no curto, médio e longo prazos;
- Em 2024, procedemos ao isolamento térmico dos permutadores de calor, assim como ao isolamento térmico dos acessórios do circuito primário (válvulas, filtro e picagens) da subestação da central térmica. Estas melhorias visam aumentar a eficiência do sistema e reduzir o desperdício de energia.

E1-6 - EMISSÕES BRUTAS DE GEE DE ÂMBITO 1, 2, 3 E EMISSÕES BRUTAS TOTAIS DE GEE

Emissões Âmbito 1: As emissões de âmbito 1 resultam do consumo de combustível fóssil das viaturas da frota. Os fatores de emissão fornecidos pelos reguladores ambientais foram utilizados para o cálculo do âmbito 1. Com a aposta do Grupo em viaturas elétricas e híbridas, as emissões de CO₂ da frota têm estado a diminuir nos últimos anos, o que indica uma evolução positiva em termos de redução das emissões totais e para o atingimento os objetivos de curto, médio e longo prazos definidos.

EMISSIONES ÁMBITO 1 (t/CO₂)

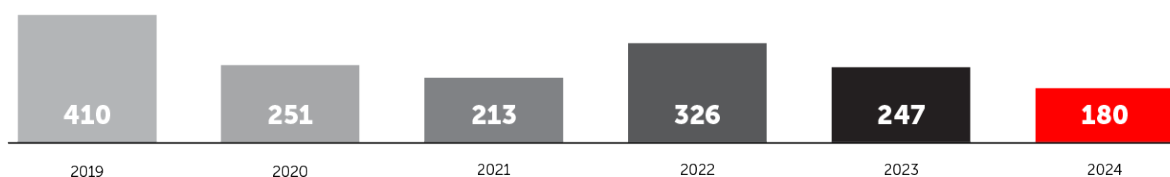


- **Ações**
 - Ao longo dos anos, tem-se registado um aumento significativo de veículos elétricos e híbridos *Plug-in* na frota, acompanhado por uma redução no número de veículos a combustão, refletindo um esforço claro na transição para soluções mais sustentáveis. Em 2024, a Novabase adquiriu mais 18 viaturas híbridas *Plug-in* e 39 elétricas. Atualmente, a frota totaliza 202 híbridas *Plug-in*, 59 elétricas e menos 40 veículos a combustão.
 - Com vista aos objetivos de médio e longo prazo a Novabase continuará a transição para veículos elétricos e híbridos *Plug-in*.

NÚMERO DE VEÍCULOS						
TIPO DE COMBUSTÍVEL	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Híbrido	0	0	1	1	1	1
Elétrico	4	3	9	16	20	59
Híbrido <i>Plug-in</i>	19	21	46	90	184	202
Combustível fóssil	394	292	265	281	146	106
Total	417	316	321	388	351	368

Emissões Âmbito 2: As emissões de âmbito 2 referem-se às emissões geradas pelo consumo de eletricidade e sistema de aquecimento/arrefecimento das operações do Grupo em Portugal (*location-based*). Os fatores de emissão utilizados foram os das agências nacionais energia. O comportamento decrescente entre 2019 e 2021 justificou-se pelos efeitos causados pela pandemia Covid-19, enquanto a partir de 2022, apesar do retorno ao escritório dos colaboradores ter sido mais regular, a transição para o consumo de energia renovável o nível de emissões começou a produzir efeitos reduzindo as emissões de âmbito 2.

EMISSIONES ÁMBITO 2 (t/CO₂)



• Ações

- A redução das emissões de âmbito 2 nos últimos anos é justificada pela transição para o consumo de energia elétrica totalmente proveniente de fontes renováveis na sede tem permitindo reduzir as emissões de âmbito 2.

Emissões Âmbito 3: Em 2024 as emissões de âmbito 3 referem-se apenas à categoria 6, Viagens de Negócios, tendo as restantes categorias sido consideradas como não materiais para o exercício de 2024. Os fatores de emissão utilizados foram obtidos diretamente dos fornecedores. As emissões de CO₂ associadas a viagens de avião mostram flutuações significativas ao longo dos anos. Após uma redução acentuada entre 2019 e 2021, resultado das restrições de viagens impostas pela pandemia, verificou-se um aumento gradual nos anos seguintes, em linha com o modelo de negócio que tem sido seguido pelo Grupo de aposta no mercado internacional. Em 2024, as emissões totalizam 870t/CO₂, representando uma ligeira descida face ao ano anterior, mas ainda muito acima dos valores mínimos registados em 2021, quando as viagens foram significativamente reduzidas.

EMISSIONES ÁMBITO 3 (t/CO₂)

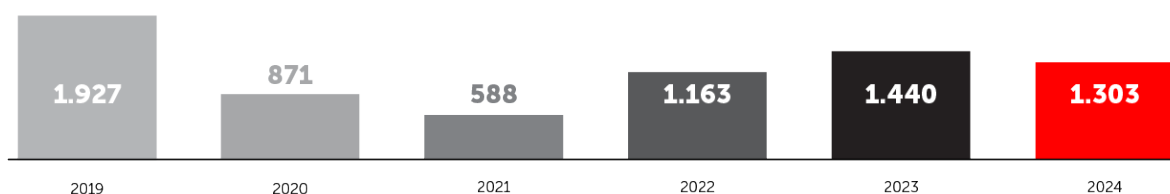


• Ações

- Para gerir os impactos negativos das viagens de negócios, sempre que possível o Grupo implementa e continuará a implementar o seu *Nearshore Agile Delivery Model*, de forma a evitar emissões de âmbito 3 através de um modelo que já demonstrou ajustar-se às novas necessidades do mercado.

No total de emissões do Grupo, em 2024 verificou-se uma ligeira redução, justificada pelas menores emissões da frota e das viagens.

TOTAL EMISSIONES (t/CO₂)



OUTROS INDICADORES E CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS

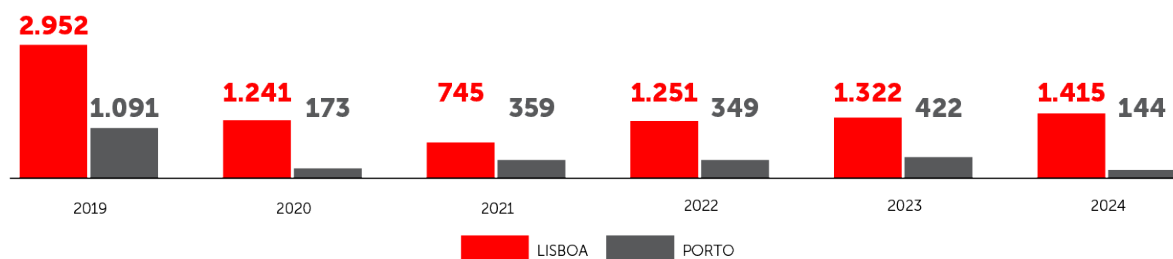
Adicionalmente, a Novabase tem implementado um Sistema de Gestão Ambiental (ISO 14001) que se insere no Sistema de Gestão Integrado (Qualidade, Ambiente, Saúde e Segurança no Trabalho). O SGI é regido por uma Política que está enquadrada com a Visão e os Valores da Novabase e alinhada com as necessidades das partes interessadas. Anualmente são realizadas auditorias internas e externas, estas últimas conduzidas pelas entidades certificadoras.

A Novabase tem definida uma política onde se identificam os requisitos ambientais e de segurança a cumprir relativamente à aquisição/fornecimento de bens e serviços, conforme indicado na secção acima “MDR-P — Políticas adotadas”. A implementação desta política permitiu melhorar a eficiência operacional, reduzir o impacto ambiental e fortalecer as condições de saúde e segurança dos trabalhadores, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro e sustentável.

Além dos indicadores atrás mencionados, a Novabase monitoriza um conjunto de indicadores: consumo de água da rede, reciclagem de plástico, cartão & papel e vidro.

Consumo de água da rede: O consumo de água da rede nas instalações apresentou uma redução significativa entre 2019 e 2021, justificada pela pandemia Covid-19. A partir de 2022, com o retorno progressivo dos colaboradores ao escritório, os valores de água consumidos subiram face aos anos anteriores, mantendo-se, contudo, abaixo do valor registado em 2019, tanto em Lisboa como no Porto, refletindo o sucesso das medidas que têm sido implementadas.

CONSUMO ÁGUA (M³)

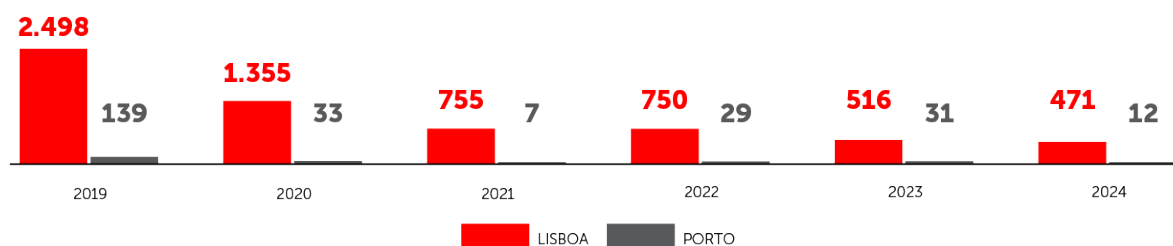


• Ações

- Continuamos a implementar de forma contínua medidas para otimizar o consumo de água, incluindo a instalação de redutores de fluxo nas torneiras, com o objetivo de reduzir desperdícios e promover uma utilização mais eficiente dos recursos no curto, médio e longo prazos.

Consumo de resmas de papel: O consumo de papel continuou a diminuir em 2024, tanto em Lisboa como no Porto, mantendo a tendência de redução observada nos anos anteriores, provando a eficácia das medidas implementadas.

CONSUMO RESMAS DE PAPEL (KG)

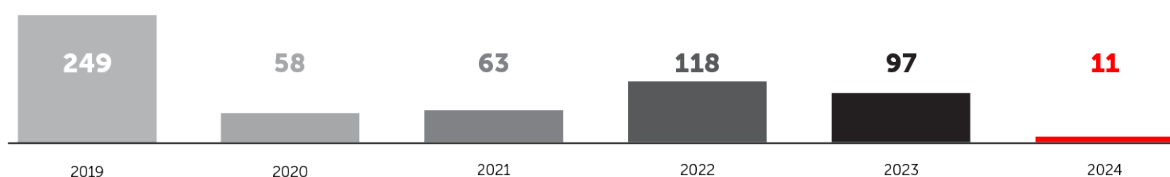


- **Ações**

- Continuamos a sensibilizar de forma contínua os colaboradores para a redução do uso de papel e identificámos os fornecedores que ainda enviavam faturas em papel, solicitando a transição para faturação eletrónica. Estas medidas, aliadas à maior digitalização dos processos internos, têm contribuído para a redução contínua do consumo de papel nos últimos anos.

Produção de plástico: Em 2024, registou-se uma redução significativa na produção de plástico, que caiu para níveis mínimos, mantendo a tendência de descida dos últimos anos. A redução verificada em 2024 é maioritariamente explicada pelo fim do uso de garrafas de plástico desde o último trimestre de 2023.

PRODUÇÃO DE PLÁSTICO LISBOA (KG)

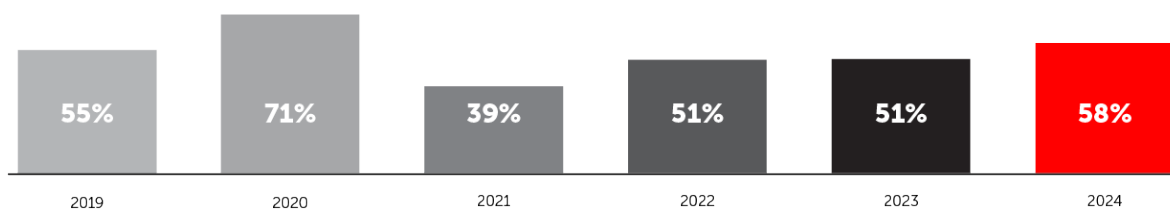


- **Ações**

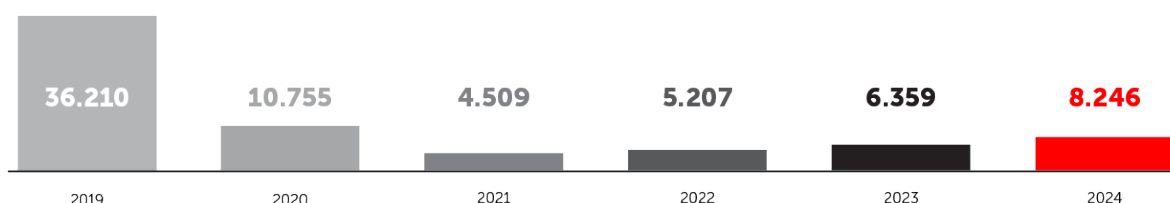
- Acabámos com o uso de garrafas de plástico diariamente, disponibilizámos garrafas de vidro nas salas de reunião, e colocámos copos de vidro em todas as copas para uso comum. Estas ações contribuíram para uma redução expressiva no consumo de plástico ao longo do ano de 2024.

Gestão de resíduos: Em 2024, o total de resíduos gerados foi de 8.246 kg, registando um aumento em relação a 2023. Apesar disso, a percentagem de resíduos reciclados subiu para 58%, demonstrando uma recuperação em relação aos anos anteriores.

% RESÍDUOS RECICLADOS



QUANTIDADE DE RESÍDUOS LISBOA (KG)



- **Ações**

- Disponibilizamos caixotes de separação em todos os espaços para reforçar a segregação de resíduos e facilitar a reciclagem. Além disso, mantemos parcerias com empresas especializadas na recolha e gestão de resíduos, garantindo um tratamento eficiente e sustentável.

TAXONOMIA EUROPEIA

Tal como em anos anteriores, O Grupo Novabase encontra-se também abrangido pelo Artigo 8.º do Regulamento da Taxonomia da União Europeia (UE2020/852, doravante denominado "Regulamento da Taxonomia").

O Regulamento da Taxonomia define critérios para considerar uma atividade ambientalmente sustentável. Este regulamento é fundamental para atingir a neutralidade carbónica em 2050, conforme definido pela Comissão Europeia.

A Taxonomia está organizada em três componentes:

1. Atividades que contribuem significativamente ("SC") para um, ou mais, dos seis objetivos climáticos da UE, conforme detalhado nos artigos 10.º a 15.º do Regulamento da Taxonomia (1. Mitigação das alterações climáticas; 2. Adaptação às alterações climáticas; 3. Utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; 4. Transição para uma economia circular; 5. Prevenção e controlo da poluição; 6. Proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas);
2. Não prejudicar significativamente ("DNSH") nenhum dos objetivos climáticos nos termos do artigo 17.º do Regulamento da Taxonomia (mitigação das alterações climáticas, adaptação às alterações climáticas, uso sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, transição para uma economia circular, prevenção e controlo da poluição, proteção e restauração da biodiversidade e ecossistemas);
3. Estar em conformidade com as Salvaguardas Sociais Mínimas ("MSS"), de acordo com o artigo 18.º do Regulamento da Taxonomia, que assentam em critérios sociais e de governação que exigem o respeito pelos direitos humanos, laborais e princípios éticos fundamentais para que uma atividade económica seja considerada ambientalmente sustentável.

Considerando o Ato Delegado do Clima, a Novabase analisou todas as atividades elegíveis para a Taxonomia passíveis de enquadramento com o mercado de serviços de IT, onde a Novabase atua. Nesse sentido, a Novabase fornece de seguida informações sobre:

- As suas atividades "elegíveis", tendo por base a lista de atividades económicas sustentáveis ambientalmente definidas pela Taxonomia;
- As suas atividades "alinhadas" com as três componentes da Taxonomia acima mencionadas;
- Divulgação das atividades alinhadas com a Taxonomia em montante e percentagem do volume de negócios (receitas provenientes de atividades sustentáveis), OpEx (custos operacionais com atividades sustentáveis) e CapEX (investimentos em atividades sustentáveis).

VOLUME DE NEGÓCIOS (VN)

Atividades elegíveis à Taxonomia

Foi feita uma avaliação dos projetos gerados de volume de negócios do Grupo Novabase, tendo-se concluído que as elegíveis para a Taxonomia ao nível do Grupo Novabase são as seguintes:

- **MAC 8.1. Tratamento de dados, alojamento de informação e atividades conexas:** Armazenamento, manipulação, gestão, movimentação, controlo, visualização, comutação, intercâmbio, transmissão ou tratamento de dados por meio de centros de dados, incluindo a computação periférica (código NACE: J.63.11);
- **MAC 8.2. Soluções tecnológicas orientadas para redução de emissões de gases com efeito de estufa:** desenvolvimento ou uso de soluções tecnológicas que visam agregar, transmitir, armazenar, modelizar e usar dados, com o objetivo de reduzir emissões de gases com efeito de estufa. Estas soluções podem incluir, entre outros, o uso de tecnologias descentralizadas, Internet das Coisas (IoT), 5G e Inteligência Artificial (código NACE: J.61, J.62 e J.63.11).
- **MAC 9.1. Atividades de investigação, desenvolvimento e inovação próximas do mercado:** Atividades de investigação, incluindo a investigação aplicada, e desenvolvimento experimental de soluções, processos, tecnologias, modelos empresariais e outros produtos que tenham por objetivo a redução, prevenção ou remoção das emissões de GEE (ID&I), em relação aos quais tenha sido demonstrada, no mínimo, a possibilidade de reduzir, remover ou prevenir as emissões de GEE nas atividades económicas-alvo, num ambiente adequado, que satisfaçam pelo menos o Nível de Maturidade Tecnológica (código NACE: M.71.1.2 e M.72.1).

O volume de negócios corresponde às vendas totais cuja proveniência vem das atividades económicas elegíveis pela Taxonomia acima mencionadas, conforme definido no ponto 1.1.1. do anexo I do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2021/2178. Assim, o numerador elegível corresponde à parte do volume de negócios proveniente das atividades elegíveis MAC 8.1, MAC 8.2 e MAC 9.1. O denominador corresponde ao volume de negócios total do Grupo em 2024, cujo valor pode ser reconciliado com as demonstrações financeiras consolidadas presentes no Relatório & Contas 2024, Parte I, Contas Consolidadas.

Volume de Negócios: Modelo da comunicação da Comissão Europeia de 27 de junho de 2023, C (2023) 3851, que altera os modelos do Ato Delegado (UE) 2021/2178

VOLUME NEGÓCIOS	2024			Critérios de contributo substancial						Critérios NPS ("não prejudicar significativamente")									
Atividades económicas	Código	Volume de negócios	Proporção do volume de negócios, ano N	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Poluição	Economia circular	Biodiversidade	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Poluição	Economia circular	Biodiversidade	Salvaguardas mínimas	Proporção do volume de negócios alinhado pela taxonomia (A.1.) ou elegível para a taxonomia (A.2.), ano 2023:	Categoria - atividade capacitante	Categoria - atividade de transição
		(€)	%	S,N,N/EL	S,N,N/EL	S,N,N/EL	S,N,N/EL	S,N,N/EL	S,N,N/EL	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	%	C	T
A. ATIVIDADES ELEGÍVEIS PARA TAXONOMIA																			
A.1. Atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia)																			
...		0	0%																
Volume de negócios das atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia) (A.1)		0	0%																
Das quais, capacitantes			0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%									C	
Das quais, de transição			0%	0%															T
A.2. Atividades elegíveis para taxonomia mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia)																			
			EL,N/EL	EL,N/EL	EL,N/EL	EL,N/EL	EL,N/EL	EL,N/EL	EL,N/EL										
8.1. Processamento de dados, hospedagem e atividades relacionadas	MAC 8.1	37.671.687	28%	EL	N/EL	N/EL	N/EL	EL	N/EL								35%		
8.2. Soluções tecnológicas orientadas para redução de emissões de gases com efeito de estufa	MAC 8.2	2.384.856	2%	EL	N/EL	N/EL	N/EL	EL	N/EL								1%		
9.1. Atividades de investigação, desenvolvimento e inovação próximas do mercado	MAC 9.1	38.114	0%	EL	N/EL	N/EL	N/EL	EL	N/EL								0%		
Volume de negócios das atividades elegíveis para taxonomia mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia) (A.2)		40.094.657	30%														36%		
A. Volume de negócios das atividades elegíveis para taxonomia (A.1+A.2)		40.094.657	30%														36%		
B. ATIVIDADES NÃO ELEGÍVEIS PARA TAXONOMIA																			
Volume de negócios das atividades não elegíveis para taxonomia (B)		94.037.425	70%																
		134.132.082	100%																

PROPORÇÃO DO VOLUME DE NEGÓCIOS/VOLUME DE NEGÓCIOS TOTAL		
	ALINHADO PELA TAXONOMIA, POR OBJETIVO	ELEGÍVEL PARA TAXONOMIA, POR OBJETIVO
MAC	0%	30%
AAC	0%	0%
RHM	0%	0%
EC	0%	0%
PCP	0%	0%
BIO	0%	0%

DESPESAS OPERACIONAIS (OPEX)

As despesas operacionais elegíveis correspondem à parcela que está relacionada com os ativos e atividades económicas definidas pela taxonomia, incorporando todos os custos diretos não capitalizados provenientes de atividades de investigação e desenvolvimento (I&D), custos decorrentes da aquisição para produção de atividades económicas alinhadas pela taxonomia e com medidas individuais que capacitem a transformação das atividades em causa em atividades hipocarbónicas ou que permitam reduções das emissões de gases com efeito de estufa.

- **MAC 6.15. Infraestruturas para transporte rodoviário e transporte público hipocarbónico:** Construção, modernização, manutenção e exploração das infraestruturas necessárias para operações de transporte rodoviário com emissões nulas de CO₂ (medidas no tubo de escape), de infraestruturas especializadas em operações de transbordo e das infraestruturas necessárias para operações de transporte urbano.

Para 2024 não foi apurado valor material elegível nem alinhado.

OpEx: Modelo da comunicação da Comissão Europeia de 27 de junho de 2023, C (2023) 3851, que altera os modelos do Ato Delegado (UE) 2021/2178

OPEX	2024			Critérios de contributo substancial						Critérios NPS ("não prejudicar significativamente")									
Atividades económicas	Código	OpEx	Proporção do volume de negócios, ano N	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Poliuição	Economia circular	Biodiversidade	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Poliuição	Economia circular	Biodiversidade	Salvaguardas mínimas	Proporção das OpEx alinhado pela taxonomia (A.1.) ou elegível para a taxonomia (A.2.), ano 2023	Categoria - atividade capacitante	Categoria - atividade de transição
		(€)	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S;N;N/EL	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	%	C	T
A. ATIVIDADES ELEGÍVEIS PARA TAXONOMIA																			
A.1. Atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia)																			
...		0	0%																
OpEx das atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia) (A.1)		0	0%																
Das quais, capacitantes																			
Das quais, de transição																			
A.2. Atividades elegíveis para taxonomia mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia)																			
			EL;N/EL	EL;N/EL	EL;N/EL	EL;N/EL	EL;N/EL	EL;N/EL	EL;N/EL										
6.15. Infraestruturas para transporte rodoviário e transporte público hipocarbónico	MAC 6.15	-	0%	EL		N/EL	EL	N/EL	N/EL								4%		
OpEx das atividades elegíveis para taxonomia mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia) (A.2)		-	0%																
A. OpEx das atividades elegíveis para taxonomia (A.1+A.2)		-	0%																
B. ATIVIDADES NÃO ELEGÍVEIS PARA TAXONOMIA																			
OpEx das atividades não elegíveis para taxonomia		2.666.743	100%																
Total (A+B)		2.666.743	100%																

PROPORÇÃO DAS OPEX/OPEX TOTAIS		
	ALINHADO PELA TAXONOMIA, POR OBJETIVO	ELEGÍVEL PARA TAXONOMIA, POR OBJETIVO
MAC	0%	0%
AAC	0%	0%
RHM	0%	0%
EC	0%	0%
PCP	0%	0%
BIO	0%	0%

DESPESAS DE CAPITAL (CAPEX)

Foi feita uma avaliação das despesas de capital do Grupo Novabase, tendo-se concluído que as elegíveis para a Taxonomia ao nível do Grupo Novabase são as seguintes:

- **MAC 6.5. Transporte em motociclos, veículos ligeiros de passageiros e veículos comerciais ligeiros:** Aquisição, financiamento, aluguer, locação financeira e exploração de veículos das categorias M1, N1, abrangidos pelo Regulamento (CE) n.º 715/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, ou L (veículos de 2 e 3 rodas e quadriciclos (códigos NACE: H.49.32, H.49.39 e N.77.11));
- **MAC 7.4. Instalação, manutenção e reparação de postos de carregamento de veículos elétricos montados em edifícios (e lugares de estacionamento associados a edifícios):** Instalação, manutenção e reparação de postos de carregamento de veículos elétricos montados em edifícios (e lugares de estacionamento associados a edifícios) (códigos NACE: F.42, F.43, M.71, C.16, C.17, C.22, C.23, C.25, C.27 ou C.28).

O valor utilizado para o cálculo do numerador corresponde ao valor investido pelo Grupo no *leasing* de viaturas elétricas durante os anos em análise (2023 e 2024), considerado como elegível, não sendo o investimento em causa considerado como risco material para as atividades do Grupo. Tanto em 2023 como em 2024 não foram instalados novos postos de carregamento de veículos, como tal não são contabilizados valores associados à atividade 7.4 acima descrita. O denominador considerado foi o investimento total bruto do Grupo em 2024 (e homólogo), conforme apresentado nas Nota 7, "Ativos Fixos Tangíveis", e Nota 8, "Ativos Intangíveis", no Relatório & Contas 2024, Parte I, Contas Consolidadas.

CapEx: Modelo da comunicação da Comissão Europeia de 27 de junho de 2023, C (2023) 3851, que altera os modelos do Ato Delegado (UE) 2021/2178

CAPEX	2024			Critérios de contributo substancial						Critérios NPS ("não prejudicar significativamente")									
Atividades económicas	Código	CapEx	Proporção do volume de negócios, ano N	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Poliuição	Economia circular	Biodiversidade	Mitigação das alterações climáticas	Adaptação às alterações climáticas	Água	Poliuição	Economia circular	Biodiversidade	Salvaguardas mínimas	Proporção das CapEx alinhado pela taxonomia (A.1) ou elegível para a taxonomia (A.2), ano 2023	Categoria - atividade capacitante	Categoria - atividade de transição
		(€)	%	S/N;N/EL	S/N;N/EL	S/N;N/EL	S/N;N/EL	S/N;N/EL	S/N;N/EL	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	S/N	%	C	T
A. ATIVIDADES ELEGÍVEIS PARA TAXONOMIA																			
A.1. Atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia)																			
			0%																
CapEx das atividades sustentáveis do ponto de vista ambiental (alinhadas pela taxonomia) (A.1)		--	0%																
Das quais, capacitantes																			
Das quais, de transição																			
A.2. Atividades elegíveis para taxonomia mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia)																			
6.5. Transporte em motociclos, veículos ligeiros de passageiros e veículos comerciais ligeiros	MAC 6.5	624.717	15%	EL	N/EL	N/EL	N/EL	N/EL	N/EL										
CapEx das atividades elegíveis para taxonomia mas não sustentáveis do ponto de vista ambiental (atividades não alinhadas pela taxonomia) (A.2)		624.717	15%																
A. CapEx das atividades elegíveis para taxonomia (A.1+A.2)		624.717	15%														50%		
B. ATIVIDADES NÃO ELEGÍVEIS PARA TAXONOMIA																			
CapEx das atividades não elegíveis para taxonomia		3.421.946	85%														50%		
Total (A+B)		4.046.663	100%																

PROPORÇÃO DAS CAPEX/CAPEX TOTAIS		
	ALINHADO PELA TAXONOMIA, POR OBJETIVO	ELEGÍVEL PARA TAXONOMIA, POR OBJETIVO
MAC	0%	15%
AAC	0%	0%
RHM	0%	0%
EC	0%	0%
PCP	0%	0%
BIO	0%	0%

SOCIAL

ESRS – S1 – Própria mão de obra

Na Novabase, acreditamos que o contributo das nossas pessoas para a sustentabilidade da comunidade e do negócio é maior num ambiente pautado por respeito e dignidade, quando se sentem envolvidas e orgulhosas da sua contribuição para o crescimento da empresa, quando se sentem revistas nas políticas corporativas, e quando as suas competências são potenciadas para que se desenvolvam num ambiente de trabalho que tem as portas abertas à diversidade, igualdade e inclusão.

S1-1 – POLÍTICAS RELACIONADAS COM A PRÓPRIA MÃO DE OBRA

- **Condições de trabalho**

A atividade da Novabase e a conduta dos seus colaboradores e colaboradoras rege-se pela lei aplicável nas jurisdições relevantes e pelo Código de Conduta Novabase (publicado no sítio corporativo), documento aprovado internamente e que vigora no Grupo desde 2011 com o objetivo de orientar as condutas dos e das profissionais da Novabase pelos valores cultivados pelo Grupo, não só nas suas relações com clientes, mas também os princípios e regras que regem as relações da Novabase com os seus restantes *stakeholders*, na sua forma mais ampla.

O Código de Conduta abrange temas que vão deste a integridade, transparência, respeito, segurança e saúde, uso de informação, propriedade intelectual, uso de recursos, responsabilidade social e ambiental, até à gestão de conflitos de interesse, corrupção e suborno, incluindo vários aspetos como conformidade legal, boas práticas ambientais e laborais, incluindo direitos humanos e aplicação destes princípios na contratação de terceiras partes.

As nossas preocupações éticas estendem-se aos nossos fornecedores e parceiros. Os princípios e regras descritos no Código de Conduta da Novabase devem ser estritamente cumpridos por cada Parceiro ou Fornecedor que colabore com a Novabase e incorporadas nos seus processos quotidianos. A Novabase inclui nos seus contratos com fornecedores um compromisso de adesão ao Código de Conduta da Novabase.

A Novabase está empenhada em proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, em conformidade com as normas de saúde e segurança locais e internacionais. A atividade da empresa é gerida de acordo com o Sistema de Gestão Integrado, sendo que as empresas Novabase são auditadas pelos seus auditores financeiros e as suas certificações de Qualidade (ISO 9001), Gestão Ambiental (ISO 14001) e de Saúde e Segurança no Trabalho (ISO 45001) são renovadas anualmente após auditorias internas e externas – estas últimas conduzidas pelas entidades certificadoras.

A política de Direitos Humanos do Grupo Novabase reforça o compromisso com os princípios dos Direitos Humanos reconhecidos internacionalmente. É aplicável a todos os Colaboradores, Parceiros, Fornecedores e demais *stakeholders* do Grupo Novabase, estando alinhada com os valores da empresa e os padrões legais em todos os locais onde a empresa opera.

A Novabase assegurará que todas as práticas laborais, incluindo remuneração, horas de trabalho e benefícios, estejam em conformidade com as leis locais e internacionais onde a empresa opera.

- **Igualdade de género e igualdade de remuneração por trabalho de igual valor**

A Novabase manteve a gestão da diversidade, igualdade e inclusão como parte integrante da sua estratégia global. Acreditamos na igualdade de oportunidades e no respeito mútuo, independentemente da etnia, género, religião, ideologia, origem social ou orientação sexual de cada um. Estas diferenças que nos caracterizam e a multiplicidade de perspetivas tendem a melhorar a qualidade dos processos de tomada de decisão, contribuindo para uma maior riqueza intelectual e cultural e também uma melhor representação da realidade e das partes integrantes.

A empresa incorpora a gestão da diversidade, igualdade e inclusão como parte integrante da sua estratégia global sendo, portanto, elementos transversais nos processos de gestão de talentos na nossa organização. Este compromisso é aplicável a todas as empresas que fazem parte do grupo e geografias.

O Grupo defende também a necessidade de aumentar a sensibilização nas políticas para a integração das mulheres, bem como a erradicação de qualquer obstáculo que possa violar o princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação com base no sexo e no género. O crescimento profissional deve ser valorizado pelas competências, capacidades e conhecimentos das nossas pessoas, independentemente do seu sexo, género e identidade.

Acreditamos que a diversidade dos nossos órgãos estatutários contribui para um melhor desempenho e uma maior competitividade da Novabase. Assim, comprometemo-nos a promover a seguinte política:

- Cumprir a Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, dado que a diversidade de género permite diferentes estilos de gestão e complementaridade de abordagens;
- No que respeita à idade, deverá ser assegurado um equilíbrio entre, por um lado, a experiência e maturidade e, por outro, juventude e energia necessárias ao dinamismo e ao acelerado ritmo de inovação do nosso sector (Tecnologias de Informação);
- Em matéria de qualificações e habilitações literárias, para além das associadas às vertentes tecnológicas, deverão estar representadas diversas áreas do conhecimento dada a crescente importância da multidisciplinaridade no desempenho das equipas.

O sector de IT continua a ser ainda predominantemente masculino. No Grupo Novabase, este indicador tem-se mantido estável nos últimos anos. Em 2024, a distribuição de homens e mulheres manteve-se em 68% e 32%, respetivamente. Estes valores representam uma evolução positiva ao longo dos últimos anos, confirmando a eficácia das políticas e ações em prática.

No que respeita às práticas de compensação, a Novabase mantém ativamente uma cultura de equidade, seja no ato de admissão, com estudos comparativos com o mercado, seja a nível interno, tendo para isso ferramentas de avaliação de desempenho e de reconhecimento, cujo contributo individual e coletivo são fatores diferenciadores.

A Novabase entregou uma nova versão do seu Plano para a Igualdade de Género e Diversidade, no qual identificou as medidas e práticas implementadas em 2024 e definiu medidas e práticas a desenvolver nos anos 2024/2025.

- **Formação e desenvolvimento de competências**

A Novabase encara a formação dos seus colaboradores como um aspeto fundamental para o desenvolvimento e competitividade no mercado de trabalho atual. O *Learning path* é aplicável a todos os colaboradores e tem um programa de formação composto por vários cursos que podem concluir de forma livre ou sequencial, dependendo dos seus requisitos.

Em 2024 a oferta de formação em temas de Diversidade aumentou, atuando como uma alavanca essencial para a manter um ambiente inclusivo e respeitador das diferenças, de que são exemplos os cursos *Preventing Unconscious Bias*, *Understanding (dis)ability and taking steps forward*, *ESG Wake up Call*, ou de *Cultural Awareness at Middle East*.

A evolução favorável deste indicador está alinhada com o compromisso do Grupo Novabase assumindo em 2023 para com o ODS 10 ("Redução das desigualdades"), reforçando o compromisso da Novabase no desenvolvimento de práticas e políticas promotoras da diversidade, igualdade e inclusão no trabalho, conforme melhor descrito abaixo.

S1-2 — PROCESSOS PARA DIALOGAR COM A PRÓPRIA MÃO DE OBRA E COM OS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES SOBRE IMPACTOS

- **Condições de Trabalho**

A Novabase tem implementado um conjunto de medidas que visam o bem-estar e o equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal dos/as seus/suas Colaboradores/as. Algumas das ações que decorreram em 2024: Consultas de Medicina Geral, e Serviço de Consultas de Psicologia gratuitas, tendo como objetivo dar apoio a todos/as aqueles/as que dele necessitarem sendo garantida a privacidade de cada um/a.

Foram ainda realizados eventos como o pequeno-almoço saudável em parceria com o "Celeiro", sessões de massagens (*chair massage*) e o Webinar sobre saúde mental.

A Novabase assegura e tem princípios e políticas próprias que se relacionam especificamente com (i) o respeito pelos direitos humanos, (ii) negociação coletiva e (iii) garante ausência de trabalho infantil ou trabalho forçado / obrigatório. Mais especificamente, o Grupo tem implementado formações para todos os colaboradores sobre temas como igualdade, diversidade ou prevenção do assédio. A Novabase tem também disponíveis canais de denúncia anónima, conforme explicitado no ponto "S1-3 — Processos para corrigir os impactos negativos e canais para a própria mão de obra expressar preocupações".

Ao nível da cadeia de valor, a Novabase tem implementado um processo que define as regras a cumprir pelos seus fornecedores aquando da celebração e execução de um contrato de prestação de serviços entre estes e a Novabase, conforme explicitado no ponto "ESRS G1-2 - Gestão das relações com os fornecedores".

O Celfocus Employee Net Promoter Score (e-NPS) oferece *insights* fundamentais sobre o compromisso e bem-estar dos colaboradores e aspetos cruciais para a sustentabilidade do negócio da Novabase. O indicador atingiu 20 em 2024, após 23 em 2023. Embora represente uma ligeira queda, continua a refletir a forte cultura de trabalho que construímos juntos. O nosso compromisso mantém-se firme em fomentar um ambiente envolvente e de apoio, trabalhando continuamente para melhorar a experiência dos colaboradores e impulsionar futuras melhorias.

- **Igualdade de género e igualdade de remuneração por trabalho de igual valor**
Condições de Trabalho

Reforçando o compromisso da Novabase no desenvolvimento de práticas e políticas e ações promotoras da diversidade, igualdade e inclusão no trabalho, assinámos em maio de 2023 a “Carta Portuguesa para a Diversidade”, uma iniciativa da Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão, em parceria com o Alto Comissariado para as Migrações. Durante 2024, o Grupo Novabase, através da sua marca comercial Celfocus tornou-se também membro do *ICF - Inclusive Community Forum*.

O Plano para a Igualdade de Género, Inclusão e Diversidade apresenta um conjunto de medidas, com base em análises internas e de diagnóstico, que visam promover a igualdade de tratamento e oportunidades entre homens e mulheres, eliminando qualquer discriminação em razão do sexo, género ou identidade.

Com as práticas implementadas, a Novabase mantém-se alinhada com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade, entre os quais destacamos:

- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2112, de 8 de março de 2012, que veio determinar a obrigatoriedade de adoção, em todas as entidades do sector empresarial do Estado, de um plano para a igualdade, tendente a alcançar a igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, eliminar as discriminações e facilitar a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional. Esta obrigação veio a ser estendida às empresas cotadas em bolsa através da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, que aprova o regime de representação equilibrada entre mulheres e homens nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do sector público empresarial e empresas cotadas em bolsa, determinando no artigo 7.º a obrigação de elaborarem anualmente planos para a igualdade “tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre mulheres e homens, promovendo a eliminação da discriminação em função do sexo e fomentando a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional”;
- A Lei n.º 62/2017, a qual veio ainda determinar, no seu artigo 5.º, n.º 1, para as empresas cotadas em bolsa as quotas de representação de ambos os géneros de 20%, a partir da primeira assembleia geral eletiva que tiver lugar após 1 de janeiro de 2018 e de 33,3%, a partir da primeira assembleia geral eletiva que tiver lugar após 1 de janeiro de 2020, relativamente à totalidade dos administradores (executivos e não executivos) que integrem os órgãos de administração;
- O Código do Trabalho, na Subsecção III e Subsecção IV- artigos 23.º a 65.º, o qual dá relevância ao tema da Igualdade de Género, designadamente através de posições gerais sobre igualdade e não discriminação, proibição de assédio, igualdade e não discriminação em função do sexo e parentalidade;
- Através da Lei n.º 60/2018 de 21 de agosto, a Assembleia da República aprovou medidas de promoção da igualdade remuneratória entre mulheres e homens por trabalho igual ou de igual valor, através de quatro tipos de mecanismos de informação, avaliação e correção, a qual entrou em vigor a 21 de fevereiro de 2019.

A Novabase acompanha a implementação de todas as políticas e ações, de acordo com o seu modelo de governo, revendo-a sempre que considere adequado.

- **Formação e desenvolvimento de competências**

A Novabase mantém implementado o Programa *Second Life*, para equipamentos em fim de vida profissional, dirigido a Colaboradores/as do Grupo Novabase, podendo estes usufruir dos equipamentos em contexto familiar e contribuir para a redução da desigualdade digital. Em 2024 foram vendidos 120 computadores e 15 monitores.

O ano de 2024 mostrou uma tendência fortemente positiva no que respeita às horas de voluntariado. Através do programa "Acting with a purpose", a Novabase demonstra o seu compromisso em apoiar causas nobres e promover mudanças sociais positivas, reforçando a sua dedicação à sustentabilidade e ao bem-estar da sociedade.

Destacamos ainda a participação nas seguintes iniciativas de solidariedade social:

- Reforçámos o nosso compromisso com a responsabilidade ambiental, contribuindo para a reciclagem de equipamentos elétricos e *toners*. Com 744 kg recolhidos pela HappyGreen, continuámos a apoiar iniciativas que promovem a sustentabilidade e o reaproveitamento de recursos. Este esforço reflete a nossa dedicação a um futuro mais sustentável, contribuindo para a preservação ambiental.
- No âmbito da campanha "Papel por Alimentos", foram doados 2354 quilos de papel ao Banco Alimentar. Esta iniciativa traduz-se não só numa contribuição ambiental significativa, ao promover a reciclagem e a redução de resíduos, mas também num impacto social positivo, uma vez que o papel recolhido será convertido em alimentos para apoiar famílias em situação de necessidade. Este gesto reflete o compromisso com a sustentabilidade e a solidariedade.
- A Nespresso emitiu um certificado que comprova a entrega de 477 kg de cápsulas Nespresso para reciclagem durante o ano.

Para 2025 destacamos as seguintes:

- Participação no Programa *Technovation Girls* com Mentoria de equipas de jovens alunas que no âmbito do desenvolvimento de projetos de sustentabilidade social.
- Desenvolvimento de programas formativos sobre ESG, construção de ambientes inclusivos e prevenção de enviesamentos inconscientes ou Compreensão da deficiência.
- Promoção e monitorização da utilização de linguagem inclusiva em todos os elementos de comunicação interna e externa.
- Redação de ofertas de emprego em linguagem inclusiva, não discriminatória em género nem qualquer outro fator.
- Estabelecimento de parceria com a Eurofirms, agência para a empregabilidade de pessoas com deficiência e patrocínio de uma formação na *Code for All* a uma pessoa com deficiência.
- Acesso ao programa da *PWN Lisbon – Professional Women's Network*, nomeadamente os "pequenos-almoços" com role models, e formações / workshops na área do desenvolvimento individual a mulheres de alto potencial, de níveis de carreira iniciais e intermédios.

- Lançamento, análise e divulgação, a todas as pessoas, do Celfocus *People Survey* e de um *survey* destinado especificamente à perceção de diversidade e inclusão no ambiente de trabalho.
- Participação em programas e iniciativas com entidades externas, tais como a *PWIT – Portuguese Women in Tech*.
- Iniciativas de partilha de conhecimento e/ou fóruns de discussão acerca de práticas de trabalho inclusivas e com foco na saúde mental.

Com estas medidas, a Novabase pretende mitigar os principais riscos associados ao seu sector de atuação, onde se inclui a elevada rotatividade de talento, que pode comprometer a capacidade de inovação e crescimento, bem como a retenção de profissionais altamente especializados num mercado competitivo. A diversidade e inclusão são desafios fundamentais, uma vez que a ausência de políticas eficazes pode resultar em ambientes de trabalho menos colaborativos e inovadores.

S1-3 — PROCESSOS PARA CORRIGIR OS IMPACTOS NEGATIVOS E CANAIS PARA A PRÓPRIA MÃO DE OBRA EXPRESSAR PREOCUPAÇÕES

Em observância da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro e das Recomendações do Instituto Português de Corporate Governance sobre o Governo das Sociedades Cotadas, e tendo em vista o fomento de uma cultura responsável e cumpridora, a Novabase adotou um sistema de comunicação de práticas irregulares (designado como “SPI”) eventualmente ocorridas no seio do seu Grupo.

Desde 2019, o Grupo Novabase tem implementado um procedimento específico sobre como agir em caso de assédio no local de trabalho, um comportamento considerado inaceitável pela Novabase.

S1-4 — TOMADA DE MEDIDAS SOBRE OS IMPACTOS MATERIAIS NA PRÓPRIA MÃO DE OBRA E ABORDAGENS PARA GERIR OS RISCOS MATERIAIS E PROCURAR OPORTUNIDADES MATERIAIS RELACIONADAS COM A PRÓPRIA MÃO DE OBRA, BEM COMO A EFICÁCIA DESSAS MEDIDAS

A própria mão de obra representa um pilar fundamental nas operações da Novabase. Como tal, o acompanhamento de diversos indicadores é feito de forma a limitar eventuais impactos negativos, gerir riscos e beneficiar das oportunidades.

No pilar do Social, em 2024 a evolução dos indicadores-objetivo estabelecidos pela Novabase em 2023 para o curto, médio e longo prazo, no geral verificou-se uma evolução positiva dos mesmos:

SOCIAL	2023	2024	2027T	2030T	2035T
Celfocus e-NPS	23	20	>25	>30	>35
Formação dos colaboradores em temas de Diversidade	13%	37%	60%	70%	>70%
Horas de voluntariado	47	467	700	1200	>1200

Para 2025, a empresa continuará a fortalecer este progresso, consolidando os resultados alcançados e impulsionando novas iniciativas alinhadas com os seus objetivos estratégicos.

S1-5 — METAS RELACIONADAS COM A GESTÃO DOS IMPACTOS MATERIAIS NEGATIVOS, A PROMOÇÃO DE IMPACTOS POSITIVOS E A GESTÃO DE RISCOS E OPORTUNIDADES MATERIAIS

Em 2024 não foram ainda estabelecidas metas específicas. O Grupo continua a avaliar as suas iniciativas e respetivos resultados, tendo em conta as políticas implementadas na Novabase.

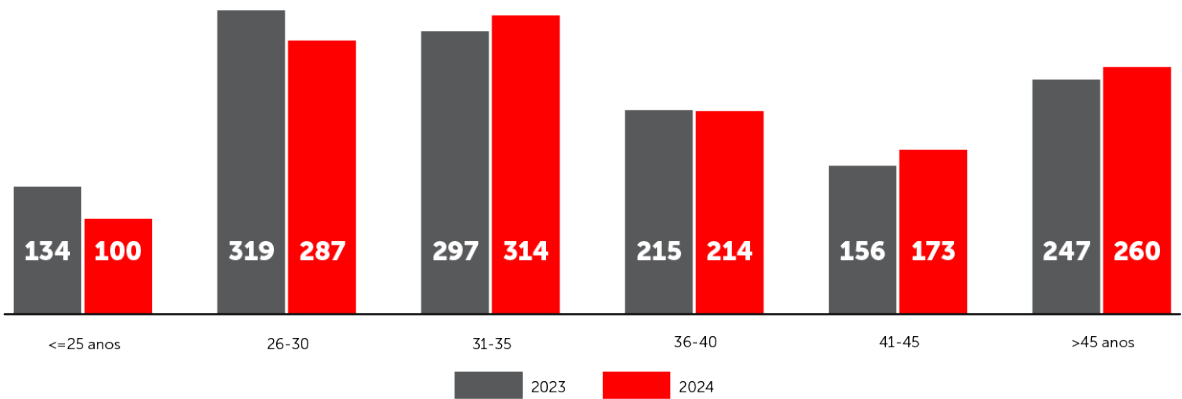
S1-6 — CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS DA EMPRESA

• Número de colaboradores por género

O sector de IT continua a ser ainda predominantemente masculino. No grupo Novabase, este indicador tem-se mantido estável nos últimos anos. Em 2024, a distribuição de homens e mulheres manteve-se em 68% e 32%, respetivamente. Estes valores representam uma evolução positiva ao longo dos últimos anos, confirmando a eficácia das políticas e ações em prática.

	2023	2024
Feminino	435	431
Masculino	933	917
Total	1368	1348

• Distribuição por faixa etária



• Rotatividade da força de talento

A rotatividade t_{tm}^1 do Grupo Novabase diminuiu para 10,6% (11,5% em 2023), numa tendência de queda desde o 2022, em resultado da gestão proativa da nossa pool e evolução do contexto de mercado.

¹Determinado pela fórmula: número de saídas por iniciativa do colaborador ÷ número médio de colaboradores, dos últimos 12 meses.

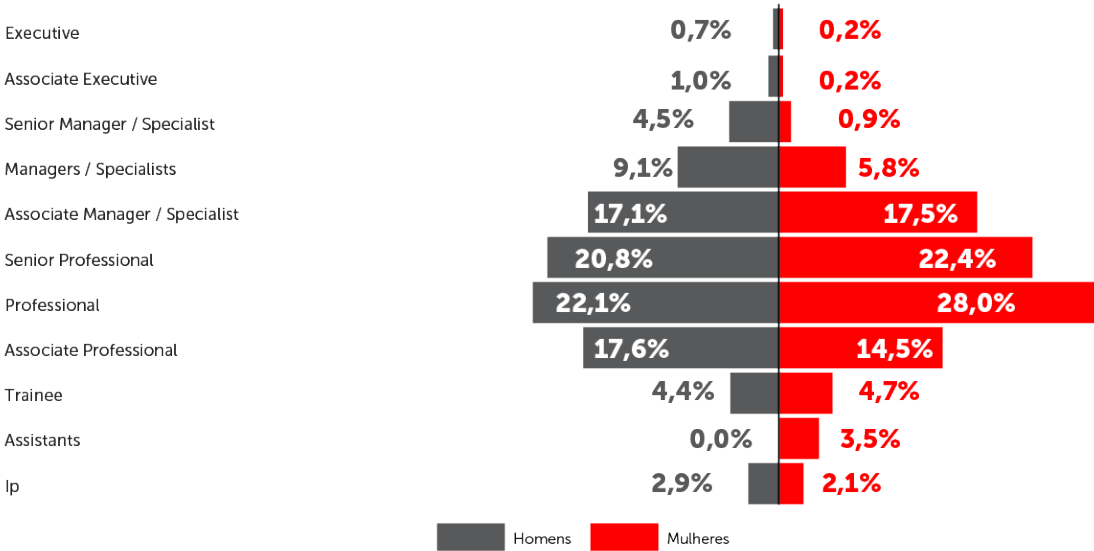
S1-9 — MÉTRICAS DE DIVERSIDADE

- **Percentagem por género**

Em 2024, a distribuição de homens e mulheres manteve-se em 68% e 32%, respetivamente. Estes valores representam uma evolução positiva ao longo dos últimos anos, confirmando a eficácia das políticas e ações em prática.

	2023	2024	2023	2024
Feminino	435	431	32%	32%
Masculino	933	917	68%	68%
Total	1368	1348	100%	100%

- **Distribuição de Mulheres / Homens por nível de carreira²**



S1-13 — MÉTRICAS DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS

A Novabase valoriza profundamente a formação contínua dos seus colaboradores, reconhecendo-a como um pilar essencial para o crescimento individual, a inovação e a competitividade da empresa no exigente mercado de trabalho atual. Investir no desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais permite não só acompanhar a evolução tecnológica e as tendências do sector, como também potenciar o talento interno, promovendo uma cultura de aprendizagem constante e de excelência.

Em 2024, o número de horas médio de formação por colaborador fixou-se nas 31, tendo, contudo, abrangido uma maior percentagem de colaboradores.

	2023	2024
Horas médias de formação por colaborador (h)	31,5	31
% colaboradores	81%	90%

² Exclui membros do Conselho de Administração.

S1-14 — MÉTRICAS DE SAÚDE E SEGURANÇA

• Acidentes de trabalho

O ambiente de trabalho do Grupo Novabase não se caracteriza pela ocorrência frequente de lesões laborais, dado que a natureza das suas atividades não exige um esforço físico significativo por parte dos colaboradores ou prestadores de serviços.

Em 2024, o número de acidentes de trabalho com e sem baixa englobava as categorias de Instalações Cliente/Percurso e Office/Home-Work, tendo sido registados 5 acidentes.

	2023	2024
Número de acidentes de trabalho	6	5

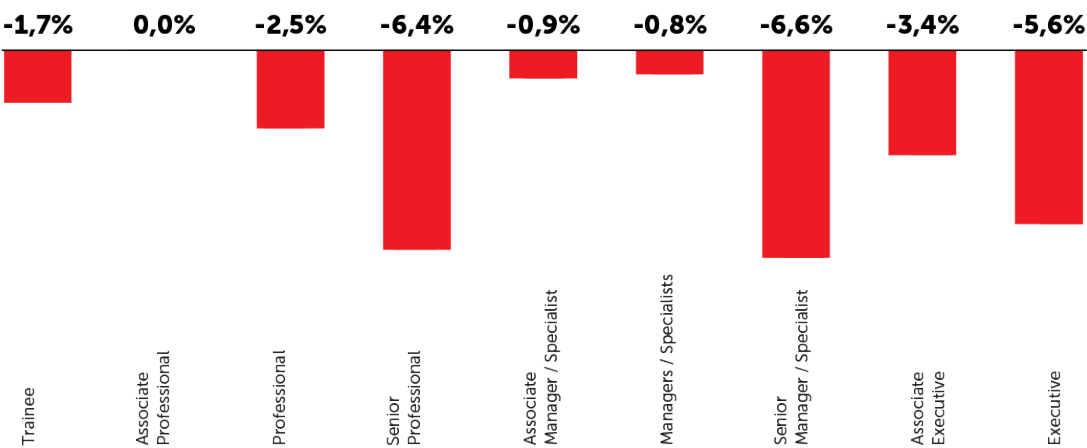
• Taxa de absentismo

Em 2024, a taxa de absentismo³ às consultas médicas foi de 1,32%, ficando abaixo da meta estabelecida de 2,81%. Este resultado demonstra uma boa gestão e acompanhamento da medicina do trabalho.

	2023	2024
Taxa absentismo	2,80%	1,30%

S1-16 — MÉTRICAS DE REMUNERAÇÃO (DISPARIDADE SALARIAL E REMUNERAÇÃO TOTAL)

No que respeita às práticas de compensação, a Novabase mantém ativamente uma cultura de equidade, seja no ato de admissão, com estudos comparativos com o mercado, seja a nível interno, tendo para isso ferramentas de avaliação de desempenho e de reconhecimento, cujo contributo individual e coletivo são fatores diferenciadores. Em 2024, ainda se observam gaps salariais em alguns níveis de carreira.



Informação adicional relativa a remunerações poderá ser consultada no Relatório do Conselho de Administração da Novabase sobre remunerações.

³ Total de colaboradores com consulta médica realizada / Total colaboradores.

S1-17 — INCIDENTES, QUEIXAS E GRAVES IMPACTOS E INCIDENTES DE DESRESPEITO DOS DIREITOS HUMANOS

Todos os incidentes, queixas são tratados através dos canais próprios existentes para o feito dentro do Grupo. Em 2024 não foram registados incidentes ou queixas graves de desrespeito dos direitos humanos.

ESRS – S4 - CONSUMIDORES E UTILIZADORES FINAIS

S4-1 — POLÍTICAS RELACIONADAS COM CONSUMIDORES E UTILIZADORES FINAIS

O Grupo Novabase adota uma abordagem estruturada para garantir a proteção dos consumidores e utilizadores finais, assegurando a segurança, acessibilidade e qualidade dos serviços digitais prestados pela Novabase. O Grupo tem implementadas políticas abrangentes de ética de dados, privacidade e cibersegurança e continuidade de negócio, comprovadas pelas certificações ISO/IEC 27001 (Segurança da Informação), ISO/IEC 27701 (Informação Privada) e ISO 22301 (Continuidade do Negócio).

A par das políticas implementadas, a formação contínua e adoção de diretrizes rigorosas para o desenvolvimento e gestão de sistemas, reforça o compromisso da Novabase com a confiança e a satisfação dos seus consumidores e utilizadores finais.

S4-2 — PROCESSOS PARA DIALOGAR COM OS CONSUMIDORES E UTILIZADORES FINAIS SOBRE IMPACTOS

A empresa monitoriza regularmente a satisfação dos seus clientes, bem como a das suas pessoas em relação aos serviços internos e outros temas de interesse para a gestão. Estes inquéritos de satisfação permitem recolher contributos sobre a experiência do utilizador, riscos percebidos e potenciais impactos dos serviços prestados pela empresa.

S4-3 — PROCESSOS PARA CORRIGIR OS IMPACTOS NEGATIVOS E CANAIS PARA OS CONSUMIDORES E UTILIZADORES FINAIS PODEREM EXPRESSAR PREOCUPAÇÕES

A recolha de *feedback* através dos inquéritos aos seus clientes é considerado como o primeiro passo para a correção dos impactos negativos associados aos serviços prestados. Após análise e avaliação da sua gravidade, a Novabase implementa as medidas corretivas adequadas a cada situação.

S4-4 — ADOÇÃO DE MEDIDAS SOBRE IMPACTOS SIGNIFICATIVOS NOS CONSUMIDORES E UTILIZADORES FINAIS, E ABORDAGENS PARA GERIR OS RISCOS MATERIAIS E PROCURAR OPORTUNIDADES MATERIAIS RELACIONADAS COM CONSUMIDORES E UTILIZADORES FINAIS, E EFICÁCIA DESSAS AÇÕES

A Novabase tem implementada uma abordagem proativa para mitigar riscos e maximizar oportunidades associadas aos serviços que presta. Para reduzir impactos negativos, o Grupo tem adotadas políticas rigorosas de privacidade e segurança, garantindo a proteção de dados e a conformidade com regulamentos como o RGPD. A eficácia destas políticas e medidas é avaliada regularmente através de auditorias internas e externas, estas últimas conduzidas pelas entidades certificadoras.

S4-5 — METAS RELACIONADAS COM A GESTÃO DOS IMPACTOS MATERIAIS NEGATIVOS, A PROMOÇÃO DE IMPACTOS POSITIVOS E A GESTÃO DE RISCOS E OPORTUNIDADES MATERIAIS

Em 2024 não foram ainda estabelecidas metas específicas. O Grupo continua a avaliar as suas iniciativas e respetivos resultados, tendo em conta as políticas implementadas na Novabase.

GOVERNANÇA

ESRS G1 - CONDUTA EMPRESARIAL

GOVERNANCE	2023	2024	2027T	2030T	2035T
Violações significativas de segurança cibernética	0	0	0	0	0
Avaliação dos Fornecedores em temas ESG	0%	59%	>90%	>90%	>90%
Formação dos colaboradores em temas relacionados com a Ética	60%	85%	>80%	>90%	>90%

A evolução dos indicadores no tema da Governança também foi positiva em 2024. No tema da ciber-segurança, enquanto *player* orientado para os valores das TI, a Novabase trabalha ativamente para proteger os dados e promover os valores da ciber-segurança, estando totalmente empenhada em mitigar os riscos cibernéticos, monitorizando os controlos processuais e tecnológicos e investindo na sensibilização dos seus colaboradores para o cibercrime. Em 2024 não foram verificadas violações significativas de segurança cibernética.

Relativamente à avaliação dos Fornecedores, o Grupo Novabase iniciou em 2024 uma avaliação de Sustentabilidade dos seus fornecedores *top tier*⁴, tendo por base o total de fornecedores já existentes, bem como todos os novos fornecedores. A avaliação foi feita através de um questionário ESG alinhado com as novas normas de relato europeias que entraram em vigor, tendo sido obtido uma taxa de resposta de 59%, verificando-se uma evolução favorável face ao objetivo estabelecido para os próximos anos.

A ética empresarial é vista com muita relevância no Grupo Novabase. A formação dos seus colaboradores em tópicos de ética empresarial, como a prevenção da corrupção e código de ética, é crucial para a integridade e o sucesso sustentável. Em 2024 conseguimos progredir favoravelmente no que toca a este indicador, tendo ultrapassado o objetivo proposto para 2027 (80%).

ESRS G1-1 – POLÍTICAS DE CONDUTA EMPRESARIAL E CULTURA EMPRESARIAL

O Grupo Novabase, enquanto empresa do sector das tecnologias de informação, pauta a sua atuação por princípios éticos sólidos, assentes na integridade, transparência e responsabilidade corporativa.

⁴Fornecedores *top tier* são considerados como fornecedores de bens ou serviços que afetariam as atividades da Novabase se deixassem de fornecer ou operar de forma inesperada. Estes fornecedores providenciam serviços nas áreas tecnológica, jurídicas, segurança e talento.

Todas as políticas do Grupo contam e exigem um alto padrão de conduta ambiental, social e ética, assente em políticas, códigos e práticas reconhecidas pelo mercado e alinhados com a legislação aplicável onde a empresa tem presença.

Anualmente, o Conselho de Administração revê as políticas em vigor, sendo as mesmas ajustadas em caso de necessidade.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, a qual convoca todos os sectores, incluindo o sector empresarial privado, a participar no esforço conjunto de combate à corrupção, focado essencialmente na prevenção dos fenómenos corruptivos.

De acordo com a referida Estratégia, as empresas têm de assumir a centralidade do seu papel na promoção e defesa da ética nas relações entre o sector público e o sector privado, bem como nas relações comerciais dentro do sector privado, domínio no qual o fenómeno da corrupção é também incidente.

A adoção e implementação de programas de cumprimento normativo (*compliance*) por parte das empresas tem sido apontada como uma via para um maior *engagement* por parte do sector privado no combate à corrupção, sendo especialmente vocacionados para prevenir e reprimir práticas contrárias às normas na empresa, contra a empresa ou através da empresa da sua não adoção.

De acordo com o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, a Novabase a fim de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade, adotou e implementou um Programa de Cumprimento Normativo que inclui:

- i. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- ii. Código de Conduta;
- iii. Programa de Formação; e
- iv. Canal de Denúncias.

i. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A Novabase, consciente dos riscos, ainda que potenciais, procurou no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, identificá-los no específico ecossistema em que se integra a Novabase e endereçá-los, visando garantir assim a implementação de uma cultura empresarial assente nos valores basilares da legalidade, lealdade, confiança e ética. A Novabase aprovou o Plano em 2021 e disponibilizou-o no *website*.

ii. Código de Conduta

O Código de Conduta descreve os comportamentos, princípios e valores que todos/as devem adotar no exercício das suas funções profissionais, tais como: agir com integridade, adotar um comportamento ético e correto, repudiar qualquer ato de corrupção ou infração conexa, tomar decisões informadas e cumprir com as obrigações legais e regulamentares.

O Código de Conduta destina-se a todos aqueles e aquelas que trabalham com ou para a Novabase, nomeadamente os Colaboradores e Colaboradoras, pessoas subcontratadas, Fornecedores e Parceiros.

A Novabase tem implementado um processo transversal ao Grupo que pretende assegurar em cada momento o cumprimento das normas estabelecidas no Código de Conduta, tendo até ao momento mostrado ser efetivo.

iii. Programa de Formação

A Novabase criou um programa de formação tendo como objetivos:

- Disponibilizar informação a todos os seus *stakeholders* e desmistificar o conceito legal de crime de corrupção e outras infrações conexas;
- Definir o papel da Novabase e dos/as seus/suas colaboradores/as no combate à corrupção;
- Identificar situações concretas de corrupção;
- Identificar boas práticas na condução dos seus negócios e atividade como forma de prevenir e combater a corrupção; e
- Disponibilizar as informações e o *guidance* necessários para que os seus/suas os/as colaboradores/as saibam como deverão agir perante situações concretas de corrupção.

iv. Canal de Denúncias

Tendo em vista o fomento de uma cultura responsável e cumpridora, a Novabase adotou, em cumprimento com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, um sistema de comunicação de práticas irregulares (designado como “SPI”) eventualmente ocorridas no seio do seu Grupo. De acordo com o sistema implementado, os Denunciantes têm ao seu alcance um canal, direto e confidencial, para comunicar ao Conselho Fiscal qualquer prática indiciadora de Irregularidades ocorrida no Grupo Novabase.

O SPI foi instituído para assegurar a receção e tratamento de comunicações de irregularidades que eventualmente ocorram no seio das sociedades do Grupo, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, com observância dos princípios da confidencialidade e não retaliação relativamente aos Denunciantes⁵, bem como a terceiros que auxiliem ou estejam relacionados com os Denunciantes.

A comunicação de práticas irregulares através do SPI é dirigida ao Presidente do Conselho Fiscal, designando o Conselho Fiscal a entidade ou pessoa que assegurará o seguimento das comunicações recebidas (“Responsável pelo SPI”).

Quer o Presidente do Conselho Fiscal, quer os membros do Conselho Fiscal, na qualidade de entidade responsável pelo recebimento da denúncia, quer o Responsável pelo SPI devem atuar com critérios de independência, imparcialidade, confidencialidade, proteção de dados, sigilo e assegurar a ausência de conflitos de interesses.

ESRS G1-2 - GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES

No Grupo Novabase, a cada colaborador é exigido um compromisso pessoal de integridade. Da parte de toda a sua cadeia de valor a Novabase conta e exige, igualmente, com um alto padrão de conduta ambiental, social e ética, assente em políticas, códigos e práticas reconhecidas pelo mercado.

Durante 2024 a Novabase manteve a monitorização dos seus fornecedores, continuando a avaliá-los anualmente, reforçando, sempre que necessário e se justifique, as políticas em vigor. Adicionalmente, em 2024 a Novabase iniciou uma avaliação de Sustentabilidade

⁵ Ao abrigo da definição que consta no Artigo 5.º da Lei nº 93/2021 de 20 de dezembro.

dos seus fornecedores *top tier*⁶, tendo por base o total de fornecedores já existentes, bem como todos os novos fornecedores.

A avaliação foi feita através de um questionário de Sustentabilidade alinhado com as normas de relato europeias. Os resultados da avaliação são posteriormente analisados e todos os fornecedores classificados com “Risco Elevado” serão alvo de um plano de ação com vista à melhoria do seu rating com um período máximo de reavaliação de 12 meses.

Com esta avaliação anual de temas ESG, a Novabase pretende alinhar os seus objetivos ESG com toda a sua cadeia de valor, incluindo os fornecedores.

Adicionalmente, todas as áreas da Novabase que contratem fornecedores garantem que o fornecedor preencheu toda a documentação necessária, declarando o seu compromisso ao cumprimento do Regulamento aos Prestadores de Serviços, Código de Ética, Política de Prevenção de Corrupção de Parceiros e Fornecedores, da legislação e regulamentação nacional e comunitária em vigor relativamente a questões ambientais (conformidade dos produtos e serviços, controlo de emissões e gestão de resíduos) e sociais, nomeadamente salário mínimo, horário de trabalho, e não emprega trabalhadores com idade inferior à mínima legal para a prestação de trabalho.

ESRS G1-3 — PREVENÇÃO E DETEÇÃO DE CORRUPÇÃO E SUBORNO

A ética empresarial tem um peso muito relevante no Grupo Novabase. A formação dos seus colaboradores em tópicos de ética empresarial, como a prevenção da corrupção e código de ética, é crucial para a integridade e o sucesso sustentável.

Com este tipo de formação pretendemos manter uma cultura corporativa onde valores éticos são priorizados, influenciando positivamente as decisões e comportamentos diários dos colaboradores da Novabase. Ao enfatizar a importância da honestidade, transparência e responsabilidade, os colaboradores tornam-se mais conscientes dos impactos das suas ações não só dentro da empresa, mas também no mercado e na comunidade mais ampla.

Com uma compreensão clara do que constitui uma conduta inapropriada e das políticas internas para reportar e gerir tais incidentes, os *stakeholders* da Novabase estão melhor preparados para evitar potenciais infrações éticas.

ESRS G1-4 — INCIDENTES DE CORRUPÇÃO OU SUBORNO

Durante 2024 não foram registados incidentes de corrupção ou suborno.

⁶ Fornecedores *top tier* são considerados como fornecedores de bens ou serviços que afetariam as atividades da Novabase se deixassem de fornecer ou operar de forma inesperada. Estes fornecedores providenciam serviços nas áreas tecnológica, jurídicas, segurança e talento.

IRO-2 REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO CONSTANTES DE ESRS

Requisito de divulgação			Ponto de dados	Referência do Regulamento Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade dos Serviços Financeiros	Referência do pilar 3	Referência do Regulamento Índices de Referência	Referência da Lei Europeia em matéria de Clima	Declaração de Sustentabilidade
ESRS 2 GOV-1	21 d)	Diversidade de género nos conselhos de administração		X		X		36
ESRS 2 GOV-1	21 e)	Percentagem de membros do conselho de administração que são independentes				X		36
ESRS 2 GOV-4	30	Declaração sobre o dever de diligência		X				38
ESRS 2 SBM-1	40 d) i)	Participação em atividades relacionadas com os combustíveis fósseis		X	X	X		Não aplicável
ESRS 2 SBM-1	40 d) ii)	Participação em atividades relacionadas com a produção de produtos químicos		X		X		Não aplicável
ESRS 2 SBM-1	40 d) iii)	Participação em atividades relacionadas com questões controversas armas controversas		X		X		Não aplicável
ESRS 2 SBM-1	40 d) iv)	Participação em atividades relacionadas com o cultivo e produção de tabaco				X		Não aplicável
ESRS E1-1	14	Plano de transição para atingir a neutralidade climática até 2050					X	Não aplicável
ESRS E1-1	16 g)	Empresas excluídas dos índices de referência alinhados com o Acordo de Paris			X	X		Não aplicável
ESRS E1-4	34	Metas de redução das emissões de GEE		X	X	X		46
ESRS E1-5	38	Consumo de energia de origem fóssil desagregadas por fontes (somente sectores com grande impacto climático)		X				Não aplicável
ESRS E1-5	37	Consumo de energia e matriz energética		X				47
ESRS E1-5	40-43	Intensidade energética associada a atividades em sectores com elevado impacto climático		X				Não aplicável
ESRS E1-6	44	Emissões brutas de âmbito 1, 2, 3 e emissões totais de GEE		X	X	X		48
ESRS E1-6	53-55	Intensidade das emissões brutas de GEE		X	X	X		48
ESRS E1-7	56	Remoções de GEE e créditos de carbono					X	Não aplicável
ESRS E1-9	66	Exposição da carteira do índice de referência a riscos físicos relacionados com o clima				X		Não aplicável
ESRS E1-9	66 a)	Desagregação dos montantes monetários por risco físico agudo e crónico			X			Não aplicável
ESRS E1-9	66 c)	Localização de ativos significativos em risco físico material			X			Não aplicável
ESRS E1-9	67 c)	Repartição do valor contabilístico dos seus ativos imobiliários em termos de eficiência energética			X			Não aplicável

Requisito de divulgação			Ponto de dados	Referência do Regulamento Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade dos Serviços Financeiros	Referência do pilar 3	Referência do Regulamento Índices de Referência	Referência da Lei Europeia em matéria de Clima	Declaração de Sustentabilidade
ESRS E1-9	69		Grau de exposição da carteira a oportunidades relacionadas com o clima			X		Não aplicável
ESRS E2-4	28		Quantidade de cada poluente enumerado no anexo II do Regulamento RETP (Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes) emitida para o ar, a água e o solo	X				Não aplicável
ESRS E3-1	9		Recursos hídricos e marinhos	X				Não aplicável
ESRS E3-1	13		Política específica	X				Não aplicável
ESRS E3-1	14		Oceanos e mares sustentáveis	X				Não aplicável
ESRS E3-4	28 c)		Total de água reciclada e reutilizada	X				Não aplicável
ESRS E3-4	29		Consumo total de água em m³ por rédito líquido das próprias operações	X				51
ESRS 2 - SBM 3 - E4	16 a) i)		Atividades que afetam negativamente áreas sensíveis à biodiversidade	X				Não aplicável
ESRS 2 - SBM 3 - E4	16 b)		Atividades que levam à degradação do solo, desertificação e impermeabilização do solo	X				Não aplicável
ESRS 2 - SBM 3 - E4	16 c)		Atividades que afetam negativamente as espécies naturais e as áreas protegidas	X				Não aplicável
ESRS E4-2	24 b)		Práticas ou políticas fundiárias/agrícolas sustentáveis	X				Não aplicável
ESRS E4-2	24 c)		Práticas ou políticas oceânicas/marítimas sustentáveis	X				Não aplicável
ESRS E4-2	24 d)		Políticas para combater a deflorestação	X				Não aplicável
ESRS E5-5	37 d)		Resíduos não reciclados	X				Não aplicável
ESRS E5-5	39		Resíduos perigosos e resíduos radioativos	X				Não aplicável
ESRS 2 - SBM3 - S1	14 f)		Risco de incidentes decorrentes de trabalho forçado	X				60
ESRS 2 - SBM3 - S1	14 g)		Risco de utilização de trabalho infantil	X				60
ESRS S1-1	20		Compromissos em matéria de política de direitos humanos	X		X		60
ESRS S1-1	21		Políticas em matéria de dever de diligência sobre questões abordadas pelas convenções fundamentais 1 a 8 da Organização Internacional do Trabalho					60
ESRS S1-1	22		Processos e medidas de prevenção do tráfico de seres humanos	X				Não aplicável
ESRS S1-1	23		Política de prevenção de acidentes de trabalho ou sistema de gestão de acidentes de trabalho	X				60

Requisito de divulgação			Referência do Regulamento Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade dos Serviços Financeiros	Referência do pilar 3	Referência do Regulamento Índices de Referência	Referência da Lei Europeia em matéria de Clima	Declaração de Sustentabilidade
ESRS S1-3	32 c)	Mecanismos de tratamento de reclamações/queixas	X				Não material
ESRS S1-14	88 b), c)	Número de vítimas mortais e número e taxa de acidentes relacionados com o trabalho	X		X		68
ESRS S1-14	88 e)	Número de dias perdidos devido a lesões, acidentes, morte ou doença	X				68
ESRS S1-16	97 a)	Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	X		X		68
ESRS S1-16	97 b)	Rácio de remuneração excessiva dos diretores executivos (CEO)	X				68
ESRS S1-17	103 a)	Incidentes de discriminação	X				69
ESRS S1-17	104 a)	Inobservância dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e Linhas Diretrizes da OCDE	X		X		69
ESRS 2 - SBM3 - S2	11 b)	Risco significativo de trabalho infantil ou de trabalho forçado na cadeia de valor	X				Não material
ESRS S2-1	17	Compromissos em matéria de política de direitos humanos	X				60
ESRS S2-1	18	Políticas relacionadas com os trabalhadores da cadeia de valor	X				60
ESRS S2-1	19	Inobservância dos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e Linhas Diretrizes da OCDE	X		X		60
ESRS S2-1	19	Políticas em matéria de dever de diligência sobre questões abordadas pelas convenções fundamentais 1 a 8 da Organização Internacional do Trabalho			X		Não material
ESRS S2-4	36	Questões e incidentes em matéria de direitos humanos relacionados com a sua cadeia de valor a montante e a jusante	X				Não material
ESRS S3-1	16	Compromissos em matéria de direitos humanos	X		X		60
ESRS S3-1	17	Inobservância dos UNGP sobre empresas e direitos humanos, dos princípios da OIT ou das diretrizes da OCDE	X				Não material
ESRS S3-4	36	Questões e incidentes em matéria de direitos humanos	X				Não material
ESRS S4-1	16	Políticas relativas aos consumidores e utilizadores finais	X				69
ESRS S4-1	17	Inobservância dos UNGP sobre empresas e direitos humanos, dos princípios da OIT e das diretrizes da OCDE	X		X		69
ESRS S4-4	35	Questões e incidentes em matéria de direitos humanos	X				69
ESRS G1-1	10 b)	Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção	X				Não material
ESRS G1-1	10 d)	Proteção de denunciante	X				70
ESRS G1-4	24 a)	Coimas por violação das leis de combate à corrupção e ao suborno	X		X		73
ESRS G1-4	24 b)	Normas contra a corrupção e o suborno	X				73

IRO-2- REQUISITOS DE DIVULGAÇÃO CONSTANTES DE ESRS ABRANGIDAS PELA DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

		Declaração de Sustentabilidade
ESRS 2	Divulgações Gerais	35
BP-1	Base geral para a elaboração das declarações de sustentabilidade	35
BP-2	Divulgações em relação a circunstâncias específicas	36
GOV-1	Papel dos órgãos de administração, de direção e de supervisão	36
GOV-2	Informações prestadas e questões de sustentabilidade abordadas pelos órgãos de administração, de direção e de supervisão da empresa	37
GOV-3	Integração do desempenho em matéria de sustentabilidade nos regimes de incentivos	38
GOV-4	Declaração sobre o dever de diligência	38
GOV-5	Gestão de riscos e controlos internos do relato de sustentabilidade Estratégia	38
SBM-1	Estratégia, modelo de negócio e cadeia de valor	39
SBM-2	Interesses e pontos de vista das partes interessadas	42
SBM-3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e sua interação com estratégia e o modelo de negócio	42
IRO-1	Descrição dos processos de identificação e avaliação dos impactos, riscos e oportunidades materiais	39
IRO-2	Requisitos de divulgação constantes de ESRS abrangidas pela declaração de sustentabilidade da empresa	74
MDR-P	Políticas adotadas para gerir questões de sustentabilidade materiais	44
ESRS E1	Alterações Climáticas	46
E1-5	Consumo de energia e matriz energética	47
E1-6	Emissões brutas de GEE de âmbito 1, 2, 3 e emissões brutas totais de GEE	48
ESRS E2	Poluição	Não material
ESRS E3	Água e recursos marinhos	Não material
ESRS E4	Biodiversidade e ecossistemas	Não material
ESRS E5	Economia circular	Não material
ESRS S1	Própria mão de obra	60
S1-1	Políticas relacionadas com a própria mão de obra	60
S1-2	Processos para dialogar com a própria mão de obra e com os representantes dos trabalhadores sobre impactos	62
S1-3	Processos para corrigir os impactos negativos e canais para a própria mão de obra expressar preocupações	66
S1-4	Tomada de medidas sobre os impactos materiais na própria mão de obra e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com a própria mão de obra, bem como a eficácia dessas medidas	66
S1-5	Metas relacionadas com a gestão dos impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais	66
S1-6	Características dos trabalhadores assalariados da empresa	66

		Declaração de Sustentabilidade
S1-9	Métricas de diversidade	67
S1-13	Métricas de formação e desenvolvimento de competências	67
S1-14	Métricas de saúde e segurança	68
S1-16	Métricas de remuneração (disparidade salarial e remuneração total)	68
S1-17	Incidentes, queixas e graves impactos e incidentes de desrespeito dos direitos humanos	69
ESRS S2	Trabalhadores na cadeia de valor	Não material
ESRS S3	Comunidades afetadas	Não material
ESRS S4	Consumidores e utilizadores finais	69
SBM-3	Impactos, riscos e oportunidades materiais e a sua interação com a estratégia e o modelo de negócios	42
S4-1	Políticas relacionadas com consumidores e utilizadores finais	69
S4-2	Processos para dialogar com os consumidores e utilizadores finais sobre impactos	69
S4-3	Processos para corrigir os impactos negativos e canais para os consumidores e utilizadores finais poderem expressar preocupações	69
S4-4	Adoção de medidas sobre impactos significativos nos consumidores e utilizadores finais, e abordagens para gerir os riscos materiais e procurar oportunidades materiais relacionadas com consumidores e utilizadores finais, e eficácia dessas ações	69
S4-5	Metas relacionadas com a gestão dos impactos materiais negativos, a promoção de impactos positivos e a gestão de riscos e oportunidades materiais	69
ESRS G1	Conduta empresarial	70
G1-1	Políticas de conduta empresarial e cultura empresarial	70
G1-2	Gestão das relações com os fornecedores	72
G1-3	Prevenção e deteção de corrupção e suborno	73
G1-4	Incidentes confirmados de corrupção ou suborno	73

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

VOLUME DE
NEGÓCIOS

↑ 134,2 M€

2023: 132,6 M€
(Δ +1%)

EBITDA

↑ 13,1 M€

2023: 10,9 M€
(Δ +20%)

RESULTADO
LÍQUIDO

↓ 6,4 M€

2023: 47,1 M€
(Δ -86%)

**DEMONSTRAÇÃO
DA POSIÇÃO
FINANCEIRA
CONSOLIDADA**

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS	31.12.24	31.12.23
ATIVO		
ATIVOS NÃO CORRENTES		
Ativos fixos tangíveis	11.137	12.781
Ativos intangíveis	10.602	9.264
Ativos financ. ao justo valor através de resultados	14.000	13.879
Ativos por impostos diferidos	6.806	6.945
Outros ativos não correntes	529	1.466
TOTAL DE ATIVOS NÃO CORRENTES	43.074	44.335
ATIVOS CORRENTES		
Cientes e outras contas a receber	45.680	41.827
Acréscimos de proveitos	3.331	3.514
Imposto sobre o rendimento a receber	3.109	1.670
Instrumentos financeiros derivados	75	246
Outros ativos correntes	2.987	3.388
Caixa e equivalentes a caixa	62.747	80.314
TOTAL DE ATIVOS CORRENTES	117.929	130.959
Ativos das operações descontinuadas	1.393	1.373
TOTAL DO ATIVO	162.396	176.667
CAPITAIS PRÓPRIOS E PASSIVO		
CAPITAIS PRÓPRIOS		
Capital social	1.073	796
Ações próprias	(20)	(20)
Prémios de emissão	37.930	226
Reservas e resultados acumulados	28.538	27.449
Resultado líquido	6.420	47.058
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS ATRIBUÍVEIS AOS ACIONISTAS	73.941	75.509
Interesses que não controlam	10.945	11.587
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS	84.886	87.096
PASSIVO		
PASSIVOS NÃO CORRENTES		
Empréstimos	14.224	18.383
Provisões	5.552	3.269
Outros passivos não correntes	3.575	2.749
TOTAL DE PASSIVOS NÃO CORRENTES	23.351	24.401
PASSIVOS CORRENTES		
Empréstimos	6.047	9.436
Fornecedores e outras contas a pagar	28.713	32.413
Imposto sobre o rendimento a pagar	6	455
Instrumentos financeiros derivados	688	112
Proveitos diferidos e outros passivos correntes	17.217	20.972
TOTAL DE PASSIVOS CORRENTES	52.671	63.388
Passivos das operações descontinuadas	1.488	1.782
TOTAL DO PASSIVO	77.510	89.571
TOTAL DOS CAPITAIS PRÓPRIOS E PASSIVO	162.396	176.667

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS RESULTADOS

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS

12 M *

31.12.24

31.12.23

OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO

Prestação de serviços	134.188	132.556
Fornecimentos e serviços externos	(48.412)	(46.760)
Gastos com o pessoal	(74.102)	(73.945)
Imparidade líquida de clientes e outras contas a receber	692	(156)
Custos de reestruturação	(1.854)	-
Outros ganhos e perdas líquidos	763	(766)
Amortizações e depreciações	(3.845)	(3.468)

RESULTADOS OPERACIONAIS 7.430 7.461

Rendimentos financeiros	4.420	1.700
Gastos financeiros	(3.051)	(2.915)

RESULTADOS ANTES DE IMPOSTOS 8.799 6.246

Imposto sobre o rendimento	(2.192)	(2.822)
Resultados das operações em continuação	6.607	3.424

OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

Resultados das operações descontinuadas	1.058	44.031
---	-------	--------

RESULTADO LÍQUIDO 7.665 47.455

RESULTADO LÍQUIDO ATRIBUÍVEL A:

Acionistas	6.420	47.058
Interesses que não controlam	1.245	397

7.665 47.455

RESULTADO POR AÇÃO DAS OPERAÇÕES EM CONTINUAÇÃO E DESCONTINUADAS ATRIBUÍVEL AOS ACIONISTAS (EUROS POR AÇÃO)

RESULTADO POR AÇÃO BÁSICO

Das operações em continuação	0,17 Euros	0,11 Euros
Das operações descontinuadas	0,04 Euros	1,65 Euros

DO RESULTADO LÍQUIDO 0,21 Euros 1,76 Euros

RESULTADO POR AÇÃO DILUÍDO

Das operações em continuação	0,17 Euros	0,11 Euros
Das operações descontinuadas	0,03 Euros	1,60 Euros

DO RESULTADO LÍQUIDO 0,20 Euros 1,71 Euros

12 M * - período de 12 meses findo em

**DEMONSTRAÇÃO
CONSOLIDADA
DO RENDIMENTO
INTEGRAL**

VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE EUROS

12 M *

31.12.24

31.12.23

RESULTADO LÍQUIDO

7.665

47.455

Outro rendimento integral

Itens que poderão ser reclassificados para resultados

Diferença cambial de operações estrangeiras, líquida de imposto

(25)

(928)

OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

(25)

(928)

RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL NO EXERCÍCIO

7.640

46.527

RENDIMENTO INTEGRAL ATRIBUÍVEL A:

Acionistas

6.405

46.593

Interesses que não controlam

1.235

(66)

7.640

46.527

12 M * - período de 12 meses findo em

RELATÓRIOS DO CONSELHO FISCAL, AUDITORIA, E RELATÓRIO INDEPENDENTE DE GARANTIA LIMITADA DE FIABILIDADE

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA
NOVABASE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Aos Exmos. Senhores Acionistas,

INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei e para os efeitos do disposto na alínea g) do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais e nos estatutos da Sociedade, cumpre-nos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e emitir o nosso Parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

Fiscalização da Sociedade

No decurso do exercício em análise acompanhámos regularmente a evolução da atividade da sociedade e das suas participadas, tendo zelado pela observância da lei e do respetivo contrato de sociedade, bem como procedemos à fiscalização da administração da Sociedade, da eficácia dos sistemas de gestão de risco, de controlo interno e de preparação e divulgação da informação financeira, da regularidade dos registos contabilísticos, da exatidão dos documentos de prestação de contas consolidadas e das políticas contabilísticas e critérios valorimétricos adotados pela sociedade, por forma a verificar que os mesmos conduzem a uma adequada expressão do seu património, resultados e fluxos de caixa consolidados.

Durante o exercício o Conselho Fiscal reuniu seis vezes, tendo as respetivas reuniões sido formalmente registadas em ata. Nessas reuniões registou-se assiduidade de 100% para o Presidente e para o vogal João Duque e de 83% para a vogal Fátima Farinha.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal participou na reunião do Conselho de Administração que aprovou o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2024.

No âmbito das nossas funções mantivemos os contactos necessários com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo, no sentido de acompanhar o planeamento e os trabalhos de auditoria efetuados e tomar conhecimento das respetivas conclusões. As reuniões mantidas com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo permitiram-nos formular um parecer positivo quanto à integridade, rigor, competência, qualidade dos trabalhos e objetividade com que levaram a cabo os respetivos trabalhos, bem como da fiabilidade da informação financeira.

Foram ainda objeto de análise com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e Auditor Externo as matérias relevantes de auditoria; remetemos para o seu relatório sobre as demonstrações financeiras consolidadas a descrição dos elementos essenciais objeto de análise.

Durante as reuniões do Conselho Fiscal, analisámos e discutimos com a Gestão e com o Revisor Oficial de Contas os principais riscos que afetam a Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e as sociedades que integram o perímetro de consolidação, tendo como base apresentações preparadas pelos referidos órgãos sociais. Consideramos que obtivemos as explicações e esclarecimentos que considerámos relevantes.

Comunicação de irregularidades

Declaramos que durante o exercício de 2024 não rececionámos, através dos meios definidos para o efeito, qualquer comunicação sobre irregularidades.

Transações com partes relacionadas

Durante o exercício de 2024 não foram sujeitas à apreciação do Conselho Fiscal quaisquer transações com partes relacionadas nos termos do regulamento em vigor.

Independência do Auditor Externo

O Conselho Fiscal recebeu a declaração do Revisor Oficial de Contas a confirmar a sua independência relativamente à Sociedade e comunicando todos os relacionamentos que possam ser percecionados como uma ameaça à sua independência, assim como as salvaguardas implementadas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o disposto no artigo 29.º - G n.º 1, C) do Código dos Valores Mobiliários, declaramos que, tanto quanto é do nosso conhecimento e convicção, os documentos de prestação de contas atrás referidos, foram elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, contendo uma adequada descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

PARECER

Analisámos o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício de 2024, que compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024, a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações aos Capitais Próprios e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa e as respetivas notas anexas, elaborados de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

No âmbito das nossas competências analisámos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a Informação Financeira Consolidada relativas ao exercício de 2024, elaboradas pelo Revisor Oficial de Contas, documento que não apresenta qualquer reserva e com o qual estamos de acordo.

Analisámos ainda o Relatório sobre o Governo da Sociedade relativo ao exercício de 2024, o qual se encontra em anexo ao Relatório de Gestão, preparado pelo Conselho de Administração em cumprimento do disposto no Regulamento da CMVM n.º 4/2013 (Governo das Sociedades Cotadas) competindo-nos apenas atestar que o mesmo incluía todos os elementos referidos no artigo n.º 29.º-H do Código de Valores Mobiliários.

Nestes termos, é nosso parecer que:

- nada obsta à aprovação do Relatório de Gestão relativo ao exercício de 2024;
- nada obsta à aprovação das Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2024.

Lisboa, 30 de abril de 2025

O Conselho Fiscal

Álvaro José Barrigas do Nascimento - Presidente

Fátima do Rosário Piteira Patinha Farinha – Vogal

João Luís Correia Duque – Vogal

Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (o Grupo), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 162.396 milhares de euros e um total de capital próprio de 84.886 milhares de euros, incluindo um resultado líquido atribuível aos acionistas de 6.420 milhares de euros), a Demonstração Consolidada dos Resultados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações aos Capitais Próprios Consolidados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Reconhecimento do rédito - Turn Key

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Em 31 de dezembro de 2024, as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. apresentam 134.188 milhares de euros de prestação de serviços (2023: 132.556 milhares de euros) (Nota 5). O reconhecimento do rédito associado a projetos de consultoria em regime de contrato fechado ("Turn Key") representa	A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos: ▶ Entendimento e avaliação do desenho dos processos e controlos relevantes, incluindo o desenho dos controlos gerais de IT, relacionados com o processo de reconhecimento do rédito; ▶ Realização de procedimentos substantivos analíticos e testes de detalhe para uma amostra de projetos, obtendo documentação de suporte contratual, quando aplicável, e de evidência do

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
cerca de 30% do volume de negócios do Grupo. O reconhecimento deste tipo de projetos “over time”, assenta em fatores qualitativos, que requerem julgamento, tais como, proveitos e custos planeados e contingências em matéria de riscos contratuais. Tendo em consideração a materialidade dos montantes envolvidos e o grau de julgamento associado aos critérios de reconhecimento do rédito, consideramos este assunto como matéria relevante de auditoria.	cumprimento da obrigação de desempenho, desde o momento de reconhecimento da transação até ao seu recebimento; ▶ Execução de procedimentos de revisão analítica, nomeadamente através de análise da evolução da margem dos projetos; ▶ Realização de procedimentos de revisão da estimativa e discussão dos principais pressupostos considerados pelo órgão de gestão referente a custos e proveitos planeados e contingências; ▶ Obtenção do suporte documental dos principais ajustamentos manuais, de forma a verificar a exatidão dos montantes contabilizados e a sua correta especialização no exercício; e ▶ Obtenção de confirmações externas para uma amostra representativa de contas a receber. Verificámos também a adequabilidade das políticas de reconhecimento do rédito e demais divulgações aplicáveis, incluídas nas Notas 2.18, 4 (d) e 5 das notas às demonstrações financeiras consolidadas.

2. Mensuração do ativo financeiro ao justo valor – Feedzai, S.A.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
O montante em ativos financeiros ao justo valor através de resultados ascende, em 31 de dezembro de 2024, a 14.000 milhares de euros (2023: 13.879 milhares de euros), sendo que a participação na entidade Feedzai, S.A., ascende a 12.178 milhares de euros (2023: 11.778 milhares de euros), representando a parte mais significativa da rubrica de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, conforme detalhado na Nota 9 das notas às demonstrações financeiras consolidadas. A política do Grupo consiste em determinar o justo valor em cada data de reporte, de acordo com um modelo de fluxos de caixa descontados, suportados por planos de negócios estimados pelo órgão de gestão num horizonte de 5 anos, taxas de desconto e taxas de crescimento na perpetuidade. Pela relevância dos montantes envolvidos, assim como pela complexidade e julgamento inerentes aos pressupostos vertidos no modelo adotado, consideramos este assunto como matéria relevante de auditoria.	A nossa abordagem incluiu a execução dos seguintes procedimentos: ▶ Entendimento e avaliação do processo e controlos referentes ao registo e monitorização do justo valor das participadas reconhecidas ao justo valor através de resultados; ▶ Obtenção dos modelos de avaliação preparados pelo órgão de gestão e teste da exatidão aritmética e da plenitude dos modelos utilizados no apuramento do justo valor; ▶ Análise dos modelos de avaliação tendo por referência à comparação do desempenho atual com estimativas efetuadas em períodos anteriores; e ▶ Avaliação, com o apoio de especialistas internos, da razoabilidade dos pressupostos que apresentam maior sensibilidade e julgamento na determinação do justo valor, nomeadamente, taxa de desconto e taxa de crescimento na perpetuidade. Adicionalmente, verificámos a adequabilidade das divulgações apresentadas nas Notas 2.7, 4 (b), 9 e 40 das notas às demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório Consolidado de Gestão, Relatório de Governo Societário, demonstração não financeira consolidada e relatório sobre remunerações, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- ▶ planeámos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas, e as verificações previstas no n.º 4 e n.º 5 do artigo 451 do Código das Sociedades Comerciais em matéria de governo societário, bem como a verificação de que a demonstração não financeira consolidada e o relatório de remunerações foram apresentados.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais. Conforme referido no artigo 451, n.º 7 do Código das Sociedades Comerciais este parecer não é aplicável à demonstração não financeira consolidada incluída no Relatório Consolidado de Gestão.

Sobre o Relatório de Governo Societário

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário inclui os elementos exigíveis ao Grupo nos termos do artigo 29.º-H do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas al. c), d), f), h), i) e m) do n.º 1 do referido artigo.

Sobre a demonstração não financeira consolidada

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 6, do Código das Sociedades Comerciais, informamos que o Grupo incluiu no seu Relatório Consolidado de Gestão, capítulo “Declaração de Sustentabilidade”, a demonstração não financeira consolidada prevista no artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sobre o relatório de remunerações

Dando cumprimento ao artigo 26.º-G, n.º 6, do Código dos Valores Mobiliários, informamos que o Grupo incluiu em capítulo autónomo, no seu Relatório de Governo Societário, as informações previstas no n.º 2 do referido artigo.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores de Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 22 de maio de 2024 para um mandato compreendido entre 2024 e 2026;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 30 de abril de 2025;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Grupo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Revisão independente de garantia limitada de fiabilidade da informação não financeira de Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. para o período findo em 31 de dezembro de 2024.

Formato Eletrónico Único Europeu (ESEF)

As demonstrações financeiras consolidadas da Novabase – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 têm de cumprir os requisitos aplicáveis estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão, de 17 de dezembro de 2018 (Regulamento ESEF).

O órgão de gestão é responsável pela elaboração e divulgação do relatório anual em conformidade com o Regulamento ESEF.

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Os nossos procedimentos tomaram em consideração o Guia de Aplicação Técnica da OROC sobre o relato em ESEF e incluíram, entre outros:

- ▶ a obtenção da compreensão do processo de relato financeiro, incluindo a apresentação do relatório anual no formato XHTML válido; e
- ▶ a identificação e avaliação dos riscos de distorção material associados à marcação das informações das demonstrações financeiras, em formato XBRL utilizando a tecnologia iXBRL. Esta avaliação baseou-se na compreensão do processo implementado pelo Grupo para marcar a informação.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas, incluídas no relatório anual, estão apresentadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento ESEF.

Lisboa, 30 de abril de 2025

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Luís Miguel Gonçalves Rosado - ROC n.º 1607
Registado na CMVM com o n.º 20161217

Relatório Independente de Garantia Limitada de Fiabilidade

Ao Conselho de Administração de
Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Âmbito

Fomos contratados pela Novabase - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Novabase") para realizar um trabalho de garantia limitada de fiabilidade conforme definido pelas Normas Internacionais de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade sobre as divulgações de informação não financeira incluídas no Relatório e Contas 2024, na secção "Declaração de Sustentabilidade" (a "Informação não financeira"), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2024.

Critérios aplicados

A Novabase preparou a Informação não financeira de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 508-G do Código das Sociedades Comerciais (os "Critérios").

Responsabilidades do Órgão de Gestão

O Órgão de Gestão da Novabase é responsável pela seleção dos Critérios e pela preparação da Informação não financeira de acordo com esses Critérios, em todos os aspetos materialmente relevantes. Esta responsabilidade inclui a implementação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, a manutenção de registos adequados e a elaboração de estimativas relevantes para a preparação da Informação não financeira, de forma a que esta esteja isenta de distorções materialmente relevantes devido a fraude ou erro.

Responsabilidades do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em examinar a Informação não financeira preparada pela Novabase e emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade com base na evidência obtida.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - ISAE 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB)* da *International Federation of Accountants (IFAC)* e as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas Normas exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade sobre se a Informação não financeira está preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com os Critérios.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza e tempestividade e são mais limitados que um trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado. Nestas circunstâncias, os nossos procedimentos de revisão independente consistiram em:

- ▶ Indagações à gestão com o objetivo de compreender o contexto do negócio e o processo de reporte de Informação não financeira;
- ▶ Realização de entrevistas com os responsáveis pela preparação da informação para entender os processos de recolha, consolidação, apresentação e validação da Informação não financeira referente ao período de reporte;
- ▶ Realização de procedimentos de revisão analítica para avaliar a razoabilidade dos dados;

- ▶ Execução, numa base de amostragem, de testes aos cálculos efetuados, bem como testes de comprovação da informação quantitativa e qualitativa incluída no relato;
- ▶ Verificação da conformidade da Informação não financeira com o resultado do nosso trabalho e com os Critérios aplicados.

Consideramos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para proporcionar bases para a nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicámos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentos aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e outros requisitos éticos do Código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e do *International Code of Ethics for Professional Accountants* (incluindo normas internacionais de independência) (Código *IESBA*), que se baseiam em princípios fundamentais de integridade, objetividade, competência profissional e dever de cuidado, confidencialidade e comportamento profissional.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado e evidência obtida, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a Informação não financeira, para o ano findo em 31 de dezembro de 2024, não tenha sido preparada, em todos os aspetos materialmente relevantes, de acordo com os Critérios.

Lisboa, 30 de abril de 2025

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Manuel Ladeiro de Carvalho Coelho da Mota - ROC n.º 1410
Registado na CMVM com o n.º 20161020